



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 6931-2023

# PREGÃO ELETRÔNICO 109-2023

Processo DCL 246-2023

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

**ABERTURA: 25/01/2024 ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

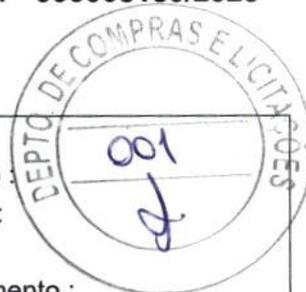


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000008150/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	001
Endereço :		Estado :	J
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	23/06/23 16:36



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 120/2023, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK.
Observação:	
	Jaguariáva, 23/06/2023 16:34

Responsável pelo Processo

RECEBI  
DATA 23/06/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**



Memorando Nº. 120/2023

Data: 22 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Para: SEFIP – Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Coffee Break.

Segue em anexo:

- (x) Estudo Técnico Preliminar.
- (x) Termo de Referência.
- ( ) 03 orçamentos (no mínimo).
- ( ) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

**Adriana Weigert**

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023

**Adriana C. Weigert**  
Secretária Municipal de  
Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200an

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados em eventos diversos desta Secretaria.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano de Governo da atual gestão, que visa fomentar o turismo e preservação do Meio Ambiente no município através de eventos .

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Decreto Nº 7.892/2013
- c) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição de calendários de mesa, conforme tabela abaixo

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	750 250	PESS	<b>COFFEE BREAK   TIPO 01</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) -250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADE POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)
3	550 200	PESS	<b>COFFEE BREAK   TIPO 03</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; UM PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA PRESUNTO E/OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (03 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DES 02 TIPOS DESCARTÁVEL (4 UNIDADES POR PESSOAS)

Redução





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

#numeros200an

6	900	PESS	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS:</b> CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA); 03 TIPOS DE DOCE (03 UNIDADES POR PESSOAS NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 02 ASSADOS E 03 FRITOS (05 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).
---	-----	------	---

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviço especializado, prestado por empresas que efetuam venda de Gêneros Alimentícios.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em consideração a necessidade de realizar eventos e fomentar o turismo no município, tendo em vista o número de eventos a serem realizados.

4.2. A aquisição para o momento mostra-se suficiente para suprir a necessidade da demanda.

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a cargo do departamento de compras.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Tratando-se da contratação de empresa para aquisição de Coffee Break e a definição e o método ficarão a cargo do departamento de compras.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200an

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I – Reuniões de gestores referente ao turismo e meio ambiente;
- II – Promoção do setor turístico local ;
- III – Agregar os cidadãos a participação no meio ambiente, na cidade de Jaguariaíva.

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SETMA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SETMA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Dep. de Compras	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Dep. de Compras	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

JAGUARIAÍVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 006 #runicacs200an

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Taline Teixeira	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Taline Teixeira	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Taline Teixeira	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200An



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Coffee Break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) -250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADE POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS E FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)		PESS	750
				250

→ Redução



Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Rua Professora Marieta Camargo, 385 - Cidade Alta / (43) 3535-9359



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#humcacs200an

3	<b>COFFEE BREAK   TIPO 03</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; UM PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA PRESUNTO E/OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (03 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DES 02 TIPOS DESCARTÁVEL (4 UNIDADES POR PESSOAS)		PESS	550
6	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA); 03 TIPOS DE DOCE (03 UNIDADES POR PESSOAS NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 02 ASSADOS E 03 FRITOS (05 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).		PESS	900



200 Redução

400 redução





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200an

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**2.2.** O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 268, de 26 de abril de 2023.

**2.3.** A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_

**2.2.1.** Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

**2.4.** O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

(x) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

**2.5.** O local de entrega será na Sede da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Rua Professora Marieta Camargo nº 385, cidade alta, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

**2.6.** Servidor responsável pelo recebimento: Taline Teixeira

**2.7.** Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : (X) SIM, qual? Tratando-se de um produto perecível, todos os tipos de cuidados devem ser executados durante o transporte.

**2.8.** Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO (x) SIM. Qual a forma? Conforme solicitações para cada evento

**2.8.1.** Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 2 horas

**2.9.** Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

**2.10.** Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( ) Não (X) SIM, Qual? O produto deverá ter prazo de validade mínimo de doze meses, contados a partir da data de entrega. Caso o mesmo apresente defeito de fabricação quando em uso, no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a respectiva troca no prazo de até 1 hora (1uma hora), a contar da notificação, sem incidência de quaisquer ônus adicionais ao Tribunal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumocacs200an

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Plano Municipal de Governo, que visa incentivar o Turismo no Município de Jaguariáiva.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

Constitui objeto de Estudo Técnico para aquisição de Coffee Break, que será utilizado nos eventos relacionados ao Turismo e Meio Ambiente. Tendo em vista a necessidade de realizar diversos eventos relacionados ao Turismo e Meio Ambiente, dentre eles:

- Fórum de Turismo
- Passeio Ciclístico
- Reuniões da ADETUR
- Semana do Meio Ambiente
- Semana do Turismo
- Recepção de Autoridades



### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Turismo e Meio Ambiente, visando reuniões, palestras, seminários e fórum, com a finalidade da troca de experiências, divulgação de atrativos turísticos, reuniões com representantes do turismo da região, divulgação e conscientização relacionadas a atividades de Meio Ambiente

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( x ) SIM ( ) NÃO. Justifique.

O objeto será parcelado em itens, conforme a demanda solicitada, permitindo assegurar ganhos na economia dos alimentos.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

#### 4.2. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200an

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.3. Obrigações da contratada

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

#numcaos200an



5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( X ) NÃO ( ) SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: (X) SIM ( ) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( X ) NÃO ( ) SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO ( ) SIM, como segue:

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A aquisição do coffee break, será utilizado para eventos da SETMA, mencionados no item 3.1

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 horas, contados do prazo estipulado, em remessa parcelada.

6.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[1]

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
parcelada	Conforme a demanda	Data estipulada

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (um dia) 1 dia antes de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocms200an

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Taline Teixeira – Agente Administrativo – matrícula nº 6469

II – Gestor: Jheniffer Simão Dobke – Técnico em meio Ambiente – matrícula nº

**7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. xxxx/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

**7.7.** Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**8.1.** O prazo de entrega dos bens é de 2 horas, contados do dia estipulado, em remessa parcelada, no seguinte endereço Rua Professora Marieta Camargo, 385, Cidade Alta.

**8.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 dias (um dia), do prazo total recomendado pelo fabricante.

**8.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1(um) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 horas (duas horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

JAGUARIAIVA



014 #rubricas200an

- 8.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.9.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.10.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- a. A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- d. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- e. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200an

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

f. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

### 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

### 10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

10.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

### 12. IDENTIFICAÇÕES:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocacs200an

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

TALINE TEIXEIRA

Nome e Assinatura responsável pela elaboração do Termo de Referência

JHENIFFER SIMÃO DOBKE

responsável técnico pelo Termo de Referência.

Nome e Assinatura responsável pelas cotações de preços (quando couber)



Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

**ADRIANA C. WEIGUERT**

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**



#rumeaos200an

Memorando Nº. 120/2023

Data: 22 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Para: SEFIP – Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Coffee Break.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

**Adriana Weiguert**

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados em eventos diversos desta Secretaria.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano de Governo da atual gestão, que visa fomentar o turismo e preservação do Meio Ambiente no município através de eventos .

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Decreto Nº 7.892/2013
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

##### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição de calendários de mesa, conforme tabela abaixo

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	750	PESS	<b>COFFEE BREAK   TIPO 01</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) -250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADE POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)
3	550	PESS	<b>COFFEE BREAK   TIPO 03</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; UM PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA PRESUNTO E/OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (03 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DES 02 TIPOS DESCARTÁVEL (4 UNIDADES POR PESSOAS)
6	900	PESS	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#sumoc200an

			ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MÁGUARY (250 ML POR PESSOA); 03 TIPOS DE DOCE (03 UNIDADES POR PESSOAS NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 02 ASSADOS E 03 FRITOS (05 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).
--	--	--	---

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviço especializado, prestado por empresas que efetuam venda de Gêneros Alimentícios.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em consideração a necessidade de realizar eventos e fomentar o turismo no município, tendo em vista o número de eventos a serem realizados.

4.2. A aquisição para o momento mostra-se suficiente para suprir a necessidade da demanda.

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a cargo do departamento de compras.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Tratando-se da contratação de empresa para aquisição de Coffee Break e a definição e o método ficarão a cargo do departamento de compras.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I – Reuniões de gestores referente ao turismo e meio ambiente;
- II – Promoção do setor turístico local ;
- III – Agregar os cidadãos a participação no meio ambiente, na cidade de Jaguariaíva.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SETMA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SETMA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Dep. de Compras	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Dep. de Compras	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de
----	-------	---------------	------------------	-----------------	-------------	---------





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rancaos200an

		de				contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Taline Teixeira	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Taline Teixeira	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Taline Teixeira	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Instrumento de aquisição de Coffee Break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	--------	-------------------	------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

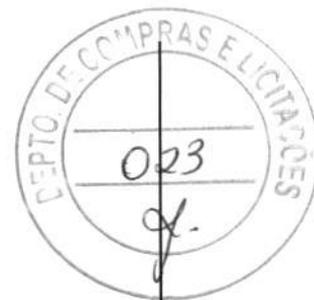
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#ramcaos200an

1	<b>COFFEE BREAK   TIPO 01 -</b> COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) -250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADE POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS E FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)		PESS	750
3	<b>COFFEE BREAK   TIPO 03 -</b> COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; UM PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA PRESUNTO E/OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (03 UNIDADES POR PESSOA) E		PESS	550





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#runcacs200an

	GUARDANAPOS DES 02 TIPOS DESCARTÁVEL (4 UNIDADES POR PESSOAS)			
6	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06 -</b> COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA); 03 TIPOS DE DOCE (03 UNIDADES POR PESSOAS NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 02 ASSADOS E 03 FRITOS (05 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).		PESS	900



2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_

2.2.1. Se tratando de pregão:

Regime de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a  
II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- ( ) Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- ( ) Maior desconto por Item;
- ( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O servidor responsável pelo recebimento é: Taline Teixeira

2.6. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO (x) SIM. Qual a forma? Conforme solicitações para cada

2.7. O prazo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo

2.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata,

2.9. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais 2023, conforme Plano

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#ramcaos200an

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO ( ) SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: (X) SIM ( ) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (X) NÃO ( ) SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO ( ) SIM, como segue:



## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A aquisição do coffee break, será utilizado para eventos da SETMA, mencionados no item 3.1

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 horas, contados do prazo estipulado, em remessa parcelada.

6.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[1]

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
parcelada	Conforme a demanda	Data estipulada

6.3. A entrega dos bens não poderá ser realizada em prazo superior ao prazo estipulado, sob pena de multa.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo agente designado pelo pregoeiro, em nome do Município, durante a execução do contrato, bem como durante o prazo de entrega dos bens, em nome do Município, durante a execução do contrato, bem como durante o prazo de entrega dos bens, em nome do Município, durante a execução do contrato.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Taline Teixeira – Agente Administrativo – matrícula nº 6469

II – Gestor: Jheniffer Simão Dobke – Técnico em meio Ambiente – matrícula nº

xxxx/2022 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024, Art. 116, estão publicadas no Decreto Municipal N.º

7.2. Não há alguma exigência de legislação específica na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 horas, contados do prazo estipulado, em remessa parcelada, no dia da entrega dos bens, em nome do Município, durante a execução do contrato.

8.2. As datas (um dia) de prazo dos bens não poderão ser inferiores a





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

027  
#ramcotas200an

8.0. A responsabilidade pelas condições de entrega do objeto do contrato (material) especificado (fa) despende-se pela de  
8.1. A responsabilidade pelas condições de entrega do objeto do contrato (material) especificado (fa) despende-se pela de  
8.2. A responsabilidade pelas condições de entrega do objeto do contrato (material) especificado (fa) despende-se pela de  
8.3. A responsabilidade pelas condições de entrega do objeto do contrato (material) especificado (fa) despende-se pela de  
8.4. A responsabilidade pelas condições de entrega do objeto do contrato (material) especificado (fa) despende-se pela de

- 8.4.0. Os objetos do contrato recebem a nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar
  - a. A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
  - b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
  - d. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
  - e. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
  - f. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

### 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. São incluídas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, situação econômica, situação tributária e situação cível.
- 9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 1. Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

### 10. DO VALOR ESTIMADO

- 10.1. Na formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados os preços constantes no Edital nº 001/2023, para o valor da aquisição, bem como a Lei nº 14.132/2011, de 12 de maio de 2011, das disposições constitucionais aplicáveis, Lei nº 14.132/2011, de 12 de maio de 2011, das disposições constitucionais aplicáveis, Lei nº 14.132/2011, de 12 de maio de 2011, das disposições constitucionais aplicáveis.
- 10.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os valores orçamentários para a aquisição, orçamentários, serão à disposição do usuário em seu sistema.

### 12. IDENTIFICAÇÕES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#ramcacs200an

TALINE TEIXEIRA

~~Assistente Técnico de Recursos Humanos~~

~~Notário de Patrimônio Responsável~~

JHENIFFER SIMÃO DOBKE

Responsável técnico pelo Termo de

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio

Ambiente - Decreto nº 197/2023 de

03/04/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO : 00006103/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>12/05/23 10:07</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Taline Teixeira</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 493/2023 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SHADS. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 12/05/2023 10:04

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



#rumocacs200anos

Ofício nº 493/2023

Jaguariaíva, 11 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –

Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de coffee break para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SHADS em seus equipamentos.

Segue em anexo:

- ( X ) Estudo Técnico Preliminar.
- ( X ) Termo de Referência.
- ( X ) 03 orçamentos
- ( ) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Fábia Leocádia Kojo*  
Fábia Leocádia Kojo

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

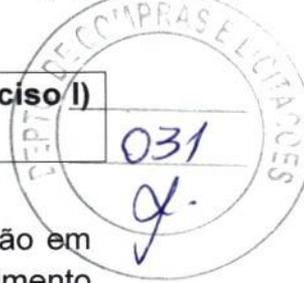
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP**



#rumocao200anos



## 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

A Aquisição de Coffee Break se faz necessária em decorrência da utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, em decorrência dos eventos levantarem uma alta quantidade de participantes e longa duração, é necessário servir um pequeno lanche aos mesmo.

## 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A aquisição de Coffee Break junto a empresas do ramo entende-se ser a solução mais viável, por isso a aquisição.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?

3.5. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

3.6. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** ( X ) NÃO ( ) SIM.  
Especifique:

3.7. Há necessidade de FICHA TECNICA: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue:

- a) A ficha técnica dos produtos devera ser enviada no email do departamento de compras e da secretaria solicitante, para comprovação das especificações solicitadas por meio deste documento, o email deve conter os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo dos produtos, nº do pregão e item.

## 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

A aquisição se dará com o envio do pedido integral, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

## 4.1. Forma de Execução:

a) Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Os itens deveram ser entregues conforme pedidos enviados, e serem entregues dentro dos horários previstos.

b) Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais?

Conforme descrito no Termo de Referencia

c) A entrega será integral, parcelada, fracionada? parcelada

d) Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? não

e) Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.2. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( X ) NÃO ( ) SIM.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, quais? Há necessidade de atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa

Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( X ) SIM, os quesitos serão definidos no TR.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTEs ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02	PESSOA	1000





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumcoacs200anos

	TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)		
6	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06</b> - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	2000
7 <i>Casa bar</i>	<b>COFFEE BREAK   TIPO 07</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	400

PESSOA  
033  
J.

*Produção*

**6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)**

As estimativas de preços se deram por meio da cotação junto a ....., conforme artigo 6º do Decreto nº 99/2022.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)**

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- ( X ) SIM  
( ) NÃO.

Os itens serão pedidos conforme cronograma de uso nos eventos destinados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocac200anos

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

( x ) NÃO

( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

( x ) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( x ) SIM

( ) NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( X ) NÃO

( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que haja um aumento na qualidade dos alimentos servidos as crianças, como também, melhoria no armazenamento de frios.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

( x ) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



#sumocacs200anos



## 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais  
XXXX, XX de XX de 2023

*Marcela Bertoni de Carvalho*

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico

*Fábia Leocádia Kojo*

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumoacs200anos



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Coffee Break com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>COFFEE BREAK   TIPO 01</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOA	1000
6	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06</b> - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	2000
7	<b>COFFEE BREAK   TIPO 07</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); <u>1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO</u> - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA	PESSOA	400





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos

DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_

2.3.1 Se tratando de pregão:

I - ( X ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega dos pedidos será conforme cronograma enviado com antecedência.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO ( X ) SIM. Qual a forma?  
As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: imediatamente conforme o pedido, respeitando o dia e horários previstos.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: imediatamente .

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( X ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

A Aquisição de coffee Break se faz necessária em decorrência da utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, em decorrência dos eventos levantarem uma alta quantidade de participantes e longa duração, é necessário servir um pequeno lanche aos mesmo.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas XXXXX

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( X ) SIM ( ) NÃO. Justifique.

Os itens serão pedidos de forma parcelada conforme utilização da secretaria, sempre respeitando o prazo de entrega .

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

#### 4.4. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- B. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.5. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumoacs200anos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de FICHA TÉCNICA: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue:

- a) A ficha técnica dos produtos devera ser enviada no email do departamento de compras e da secretaria solicitante, para comprovação das especificações solicitadas por meio deste documento, o email deve conter os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo dos produtos, nº do pregão e item.

#### 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábila Leocádia Kojo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#numcaos200anos

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

### 7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata conforme pedido enviado, em remessa única, no endereço indicado.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( x ) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#num.

#### 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 10. IDENTIFICAÇÕES:



Marcela Bertoni de Carvalho.

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000006931/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/05/23 10:16

**Dados do Processo :**

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 490/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 30/05/2023 10:14

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoccs200anos

Ofício nº 490/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 26 de maio de 2023

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



● ASSUNTO: Solicitação de coffee break 2023/2024

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de serviços de coffee break.

Segue quantitativo necessário para o período.

● Atenciosamente

*Rosane Scapolin Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES  
Decreto nº 037/2021 de 12/01/2021  
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretaria M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



### OPÇÃO 01

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 2 tipos de doces tipo coquetel, **sendo 4 unidades por pessoa**
- ❖ 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, **sendo 6 unidades por pessoa**
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

### OPÇÃO 02

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, **sendo 6 unidades por pessoa**
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

### OPÇÃO 03

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo **2 pedaços/fatias por pessoa**
- ❖ 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

### OPÇÃO 04

- ❖ Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa
- ❖ 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão para cachorro quente mínimo de 15 cm com recheio de salsicha no molho
- ❖ 2 cupcake por pessoa
- ❖ guardanapos descartáveis

- Este pedido poderá ser solicitado para viagem

**OPÇÃO 05**

- ❖ Refrigerante em lata tipo cola
- ❖ 1 salgado grande
- ❖ guardanapos descartáveis e canudo

**QUANTIDADES****Departamento de Educação**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	2500
II	2000
III	300
IV	350
V	50

**Departamento de Cultura**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	1000
II	800
III	800
VI	300

**Departamento de Esporte**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	500
II	500
III	500
VI	500

**Departamento de Ensino Profissionalizante**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	400
II	



III	
VI	

Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade



**OPÇÃO 05**

- ❖ Refrigerante em lata tipo cola
- ❖ 1 salgado grande
- ❖ guardanapos descartáveis e canudo

*2018*

**QUANTIDADES****Departamento de Educação**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	2500
II	1800
III	250
IV	300
V	50

**Departamento de Cultura**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	800
II	500
III	600
VI	

**Departamento de Esporte**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	500
II	
III	250
VI	500

*2 / IV*

**Departamento de Ensino Profissionalizante**

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	400
II	

III	
VI	

Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade





### OPÇÃO 01

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 2 tipos de doces tipo coquetel, **sendo 4 unidades por pessoa**
- ❖ 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, **sendo 4 unidades por pessoa**
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

### OPÇÃO 02

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, **sendo 4 unidades por pessoa**
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

### OPÇÃO 03

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo **2 pedaços/fatias por pessoa**
- ❖ 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

### OPÇÃO 04

- ❖ Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa
- ❖ 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão para cachorro quente mínimo de 15 cm com recheio de salsicha no molho
- ❖ 2 cupcake por pessoa
- ❖ guardanapos descartáveis

**- Este pedido poderá ser solicitado para viagem**

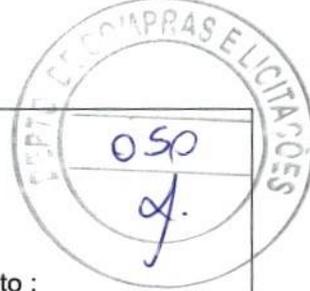


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000008133/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	050
Endereço :		Estado :	df.
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	23/06/23 14:11



Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº825/2023- FINAN/SEMUS - ENCAMINHA PLANILHA COM O QUANTITATIVO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER EVENTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA, CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 23/06/2023 14:08

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

Ofício nº825 /2023-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 23 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr.



Vimos através deste, encaminhar à Vossa Senhoria, as planilhas com o quantitativo de Coffee Break, para atender os eventos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde; pelo período de 12 meses.

**2.063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3.3.90.30.00.00.00303/494/1000

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves  
Secretária Munic. de Saúde

Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumeacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Apresentação
01	900	PESS	- COFFEE BREAK   - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). - Marca: marca propria



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO : 000007625/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>14/06/23 14:27</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Danielle Oliveira Ribeiro</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº163/2023- SEGOV - SOLICITA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 14/06/2023 14:25	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



#numcacs200Anos

Ofício nº. 163/2023 - SEGOV

Jaguariaíva, 13 de junho de 2023.

Ref.: **Aquisição de coffee break**



Prezado Senhor:

Por meio do presente, solicitamos as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, para aquisição e fornecimento de **Coffee Break**, conforme descrito abaixo.

Em tempo, informamos que tal solicitação se faz necessária para atender a demanda desta Secretaria em solenidades diversas.

DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE
<p><b>Coffee Break   Kit 01</b> - Com os seguintes itens:  <u>Café</u> 150 ml adoçado; <u>Leite</u> 100 ml morno; <u>Suco de frutas ou refrigerante</u> 250 ml de primeira qualidade; <u>Bolo</u> simples 01 fatia de 130 gr embalado individualmente; <u>Salgados</u> tipo coquetel 04 unidades sendo 02 assados e 02 fritos; <u>Pão de queijo</u> tipo coquetel 02 unidades; <u>Salada de frutas</u> 100 gr embalada individualmente; <u>Sanduíche natural</u> tipo baguete 120 gr embalado individualmente (recheado com maionese, queijo, peito de peru/salame ou patê de frango/atum, alface, tomate); <u>Copos</u> descartáveis 180 ml 02 unidades; <u>Guardanapos</u> descartáveis 03 unidades e <u>Colher</u> descartável 01 unidade.</p>	Por Pessoa	300 unidades 165
<p><b>Coffee Break   Kit 02</b> - Com os seguintes itens:  <u>Café</u> 150 ml adoçado; <u>Leite</u> 100 ml morno; <u>Suco de frutas ou refrigerante</u> 250 ml de primeira qualidade; <u>Docinhos</u> 04 unidades (2 tipos); <u>Salgados</u> tipo coquetel 06 unidades sendo 03 assados e 03 Fritos; <u>Copos</u> descartáveis de 180 ml 02 unidades e <u>Guardanapos</u> descartáveis 03 unidades.</p>	Por Pessoa	400 unidades 220



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.com.br

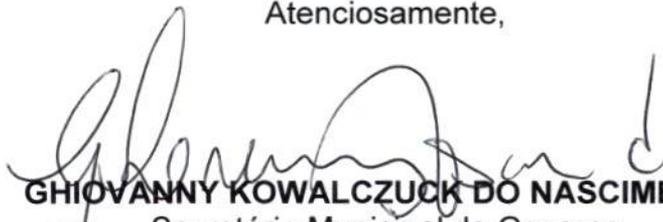


## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p><b>Coffee Break   Kit 03</b> - Com os seguintes itens:  <u>Sanduíche</u> de pão francês com 01 fatia de queijo e 01 fatia de apresuntado embalado individualmente; <u>Bolo</u> simples 01 fatia de 130 gr embalado individualmete; <u>Café</u> 150 ml adoçado; <u>Leite</u> 100 ml morno; Guardanapos Descartáveis 02 unidades; Copos descartáveis de 180 ml 02 unidades.</p> <p style="text-align: right;">10</p>	<p>Por Pessoa</p>	<p style="text-align: center;">#numcaos200anos</p> <p style="text-align: center;">055 J.</p> <p>800 unidades</p> <p style="text-align: center;">400</p>
---	-------------------	---

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
 Secretário Municipal de Governo

Ao

Ilmo. Senhor

**MAURICIO FERNANDES**

M.D. Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010643/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO -
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: 10/08/23 14:44

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 141/2023 - SOLICITA A POSSIBILIDADE DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS DO ESPAÇO EMPREENDEDOR COM PARCERIA DO SEBRAE QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24, 31 DE AGOSTO, E 05 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 10/08/2023 14:40	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



#sumocao200anos

Ofício nº 141/2023

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria a possibilidade de fornecimento de Coffee break para os eventos do Espaço Empreendedor com parceria do Sebrae que acontecerá nos dias **24/08/2023** – Trilha MEI Gestão Financeira as 19 horas, dia **31/08/2023**- Empreender no Artesanato as 19 horas e dia **05/09/2023** – Curso de Compras Públicas as 19:00 horas todos serão realizados no auditório do Departamento de Ensino Profissionalizante.



LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO
1	03	50	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Adilson Passos Félix**

Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

Ilma. Senhor

**Maurício Fernandes**

**Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações**

Nesta.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

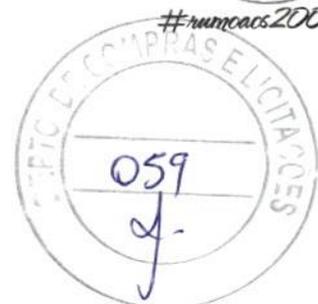
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

Ofício nº 04/2023 – Superintendência Compras e Licitações ;



Jaguariáiva, 11 de dezembro 2023

Ao

Sr. Superintendente Mauricio Fernandes

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de procedimento de licitatório para contratação de serviço de Coffe Break.

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora de Compras e Licitações





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
  - 1.1. Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de Buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES
  - 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO
1	6500	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);
2	2300	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)
3	1300	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);
4	800	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);
5	50	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200mes

6	2400	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).
8	300	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNADO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.
9	400	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 9 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNADO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES
10	800	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 03 - COM OS SEGUINTE ITENS : SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESENTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE , BOLO SIMPLES 1 FATIA DE 130 GR , CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNADO, GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES

## 2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS;

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, através de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos;

2.4. O critério de julgamento adotado será Menor preço por global/lote;

2.5. O local de entrega dos pedidos será conforme cronograma enviado com antecedência.

2.6. As entregas serão parceladas, de acordo com cronograma de atividades de cada secretaria municipal,

2.7. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento é de 24 horas, sem quantitativo mínimo de itens por entrega;

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação;

## 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves - Coffee - Break , justifica-se em razão de diversos eventos sendo capacitações, treinamentos, seminários, reuniões e palestras, cuja duração diária exige pausa para refeição, bem como a previsão de realizações de solenidades onde servem-se coquetéis , todos realizados em alinhamento às atividades institucionais das Secretárias.

Os benefícios almejados em possibilitar fornecimento de refeições leves nas capacitações, evitando na pausa do evento o deslocamento dos participantes, obtendo melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com permanência do maior número de participantes em toda apresentação. A contratação de empresa do ramo de fornecimento de Coffe Break leva





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a qualidade dos alimentos com a proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/ eficiência).

Atualmente, não dispomos de recursos e infraestrutura interna para atender às demandas de coffee break em nossas atividades. A ausência desse serviço pode resultar em impactos negativos, como a falta de conforto e bem-estar dos participantes, dificuldade na concentração, desgaste físico e mental, além da possibilidade de interrupções indesejadas durante as atividades. Nesse sentido a contratação visa proporcionar um ambiente adequado, com alimentação e bebidas de qualidade, favorecendo a satisfação e o engajamento dos participantes. Dessa forma, pretendemos melhorar a eficiência e a eficácia das atividades realizadas pela secretaria.

## 4. ESCOPO DE SERVIÇOS

### 4.1. Preparação e Serviço de Alimentos e Bebidas:

- a. Fornecimento de uma variedade de opções de alimentos e bebidas adequadas ao horário do evento;
- b. Preparação e montagem dos alimentos e bebidas em local designado pela organização;
- c. Fornecimento de utensílios descartáveis, como copos, pratos, talheres, guardanapos, entre outros, de qualidade adequada;

### 4.2. Planejamento e Coordenação da Prefeitura:

- a. Definir o horário do coffee break e informar ao contratado;
- b. Estabelecer as preferências e restrições alimentares dos participantes e comunicá-las antecipadamente ao contratado;
- c. Informar a estimativa do número de participantes para que o contratado possa dimensionar adequadamente os alimentos e bebidas a serem fornecidos;

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Será requisitado atestados de capacidade técnica de fornecimento da empresa

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de entrega será com base no cronograma de atividades, contados do(a)24 horas do envio da solicitação, em remessa parcelada por envio.

## 7. DAS AMOSTRAS

- 5.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

**5.2.** Sendo 01 (uma) amostra de cada item, para 1 (uma) pessoa, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

**5.3.** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

**5.4.** As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.



**5.5.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

**5.6.** A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

**5.7.** O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e\_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

## 6) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**6.1.** Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade

## 7) DO FORNECIMENTO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.1. Cabe a empresa vencedora entregar os pedidos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.
- 7.2. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizerem necessárias, a partir da ordem de fornecimento da SECRETARIA RESPONSÁVEL, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos.
- 7.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.
- 7.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.
- 7.5. Caso a SECRETARIA verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens imediatamente.

## 8) GARANTIAS E RESSALVAS

- 8.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência

## 9) PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data, horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela Secretaria solicitante,

9.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

9.2.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

9.2.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo de 1 dia, contados do recebimento provisório. Após verificação da quantidade do material e consequente aceitação.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# numericos 200 anos

DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

### 10) DO VALOR ESTIMADO :

A estimativa dos valores se deu com base em cotação dos fornecedores.

### 11) DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**11.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**11.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 12) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pelas Secretarias Responsáveis, que determinaram o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**12.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**12.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**12.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**12.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**12.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocao200anos



Protocolo	Fiscais Contratos / Secretaria
8150/2023	Taline Teixeira - SETMA
10643/2023	Valdir José Oliveira - SEDEA
7625/2023	Ceila Passos - SEGOV <i>Jose Bueno</i>
8136/2023	Kimberlim O. Lamonier - SEMUS
6931/2023	Rosane Scatolim - SMECE
6103/2023	Camila Rolim Moura - SHADS

## 13) DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**13.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

## 14) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**14.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**14.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**14.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**14.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**14.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**14.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**14.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**14.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**14.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**14.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 15) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**15.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**15.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**15.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**15.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**15.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**15.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**15.8.** Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

**15.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias Responsáveis;

## 16 – IDENTIFICAÇÕES :

**Priscila Angelo da Luz de Melo**

Responsável pela unificação Termo Referência





VIRA FESTA SALGADINHOS LTDA.

CNPJ 39232422/0001-28

INSC 91020856-01

RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA 392

BELVEDERE – JAGUARIÁVIA – PR.

lu.depaula.2009@hotmail.com

Tel (43) 996839079

344.550,00

		LOTE 01			
ITEM	QUAN T.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	7050	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPÓS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$19,00	R\$ 133.950,00
2	3.300	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPÓS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 15,00	R\$ 49.500,00
3	2.200	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E	R\$ 19,00	R\$ 41.800,00



			PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);		
4	1150	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 22,00	R\$ 25.300,00
5	100	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	2900	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	R\$ 19,00	R\$ 55.100,00
7	400	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DO BOLO DEVE SER COM O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00



8	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS: OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p>	R\$ 20,00	R\$
9	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNNO; SUCCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÉ DE FRANGO /ATUM, ALFACE, TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.</p>	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
10	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNNO, SUCCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES</p>	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
11	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 12 - KIT 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESUNTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNNO, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES</p>	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023. Vira Festa Salgadinhos Ltda. CNPJ 39232422/0001-28 Insc 91020856-01.

Taline Rolim Cruz Kulesza 04997598933

Nome Fantasia: Docuras de Taline

Rua Domingos do Espírito Santo, número 125, Bairro Jardim Matarazzo 2, Jaguariaiva – Paraná

CNPJ: 23.765.377/0001-37

INSC. ESTADUAL: 41-8-03829713

E-MAIL: [talinerolim@hotmail.com](mailto:talinerolim@hotmail.com)

CONTATO: (43)99935-8633



452.690,00

LOTE 01		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)		
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	7050	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVELS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$24,60	R\$ 173.430
2	3.300	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVELS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVELS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$20,30	R\$ 66.990
3	2.200	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVELS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVELS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$25,10	R\$ 55.220



1150	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEQUINTES ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</p>	R\$ 28,80	R\$ 33.120
100	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEQUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA);</p>	R\$ 20,70	R\$ 2.070
2900	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEQUINTES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</p>	R\$ 24,90	R\$ 72.210
400	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEQUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.</p>	R\$ 31,90	R\$ 12.760
8	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEQUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS), OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p>	R\$ 26,89	R\$



9	300	PESS	COFFE BREAK   TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNNO, SUÇO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÉ DE FRANGO /ATUM, ALFACE, TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.	R\$ 26,90	R\$ 8.070
10	400	PESS	COFFE BREAK   TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNNO, SUÇO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES	R\$ 24,40	R\$ 9.760
11	800	PESS	COFFE BREAK   TIPO 12 - KIT 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: SANDUICHE DE PÃO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESUNTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNNO, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES	R\$23,90	R\$19.120
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
 RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR  
 CNPJ- 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
 E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
 FONE: (43)35356003/99030017/96131720



LOTE 01		PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)		
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO		
1	7050	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$20,40	R\$ 143.820
2	3.300	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$16,20	R\$ 53.460
3	2.200	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELHO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E/ OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$21,00	R\$ 46.200
4	1150	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA),	R\$ 24,50	R\$ 28.175



			GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);		
5	100	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEQUINTEES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 16,80	R\$ 1.680
6	2900	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEQUINTEES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	R\$ 21,00	R\$ 60.900
7	400	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEQUINTEES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	R\$ 27,00	R\$ 10.800
8		PESS	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEQUINTEES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	R\$ 22,00	R\$



9	300	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNINO; SUCCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÉ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.</p>	R\$ 22,50	R\$ 6.750
10	400	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNINO, SUCCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES</p>	R\$ 20,50	R\$ 8.200
11	800	PESS	<p>COFFEE BREAK   TIPO 12 - KIT 03 - COM OS SEGUINTES ITENS SANDUICHE DE PÃO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESUNTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE . BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNINO, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES</p>	R\$20,00	R\$16.000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			

JAGUARIÁVA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS Alimentado de forma digital por FABIO BORGES OLIVEIRA  
 PRODUTOS ALIMENTICIOS:14400037000111  
 ALIMENTICIOS:14400037000111 Dddoc: 2023.08.24 16:05:53 - 03707  
 FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
 FABIO BORGES OLIVEIRA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 RG 77569839  
 CPF 03060976996



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/11/2023 até 09/11/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2720673 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150</b>									
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	1	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	7.050,000	19,0000	133950,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	7.050,000	20,4000	143820,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	1	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	7.050,000	24,6000	173430,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>21,3300</b>	<b>150376,5000</b>	
<b>Material: 2720674 - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS:</b>									
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	2	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	3.300,000	15,0000	49500,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	2	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	3.300,000	16,2000	53460,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	2	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	3.300,000	20,3000	66990,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>17,1700</b>	<b>56661,0000</b>	
<b>Material: 2720675 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100</b>									
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	3	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	2.200,000	19,0000	41800,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	3	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	2.200,000	21,0000	46200,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	3	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	2.200,000	25,1000	55220,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>21,7000</b>	<b>47740,0000</b>	
<b>Material: 2720676 - COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO</b>									
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	4	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	1.150,000	22,0000	25300,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	4	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	1.150,000	24,5000	28175,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	4	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	1.150,000	28,8000	33120,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>25,1000</b>	<b>28865,0000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2720677 - COFFEE BREAK | TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE**



195/2023	09/11/2023	09/01/2024	5	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	50,000	14,0000	700,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	5	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	50,000	16,8000	840,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	5	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	50,000	20,7000	1035,0000	Não
						Preço Médio -->	17,1700	858,5000	

**Material: 2720678 - COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML POR**

195/2023	09/11/2023	09/01/2024	6	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	2.900,000	19,0000	55100,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	6	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	2.900,000	21,0000	60900,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	6	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	2.900,000	24,9000	72210,0000	Não
						Preço Médio -->	21,6300	62727,0000	

**Material: 2720679 - COFFEE BREAK | TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS**

195/2023	09/11/2023	09/01/2024	7	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	400,000	24,0000	9600,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	7	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	400,000	27,0000	10800,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	7	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	400,000	31,9000	12760,0000	Não
						Preço Médio -->	27,6300	11052,0000	

**Material: 2727975 - COFFEE BREAK | TIPO 10**

195/2023	09/11/2023	09/01/2024	8	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	300,000	21,0000	6300,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	8	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	300,000	22,5000	6750,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	8	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	300,000	26,9000	8070,0000	Não
						Preço Médio -->	23,4700	7041,0000	

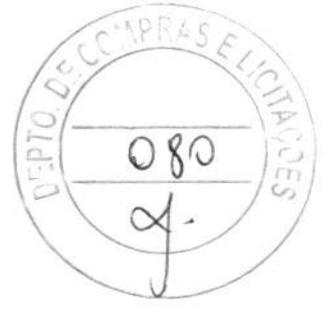
**Material: 2727976 - COFFEE BREAK | TIPO 11**

195/2023	09/11/2023	09/01/2024	9	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	400,000	19,0000	7600,0000	Sim ***
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	9	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	400,000	20,5000	8200,0000	Não
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	9	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	400,000	24,4000	9760,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>21,3000</b>	<b>8520,0000</b>	

**Material: 2728325 - COFFEE BREAK | TIPO 12**

195/2023	09/11/2023	09/01/2024	10	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	800,000	18,0000	14400,0000	Sim ***	
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	10	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	800,000	20,0000	16000,0000	Não	
195/2023	09/11/2023	09/01/2024	10	TALINE ROLIM CRUZ KULESZA 04997598933	-	800,000	23,9000	19120,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>20,6300</b>	<b>16504,0000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>217,1300</b>	<b>390345,0000</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de Novembro de 2023.  
Ref. Protocolo Nº 6931/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO objetivando Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 213.701,50(Duzentos e treze mil setecentos e um reais e cinquenta centavos) SMECEL
R\$ 19.197,00(Dezenove mil cento e noventa e sete reais) SEMUS
R\$ 75.642,00(Setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais) SHADS
R\$ 32.065,00(Trinta e dois mil e sessenta e cinco reais) SEGOV
R\$ 2.340,00(Dois mil trezentos e quarenta reais) SEDEA
R\$ 47.399,50(Quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos) STMA
<b>TOTAL: R\$ 390.345,00 (Trezentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais)</b>

Subcrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



#sumocis200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº. 6931/2023



Ao Departamento de Compras e Licitação

Encaminho este protocolo para análise e redução dos quantitativos, com as secretarias municipais.

Jaguariáiva em, 14 de novembro de 2023.

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#iniciamos200anos



Jaguariaíva, 05 de dezembro 2023

Protocolo Geral 6331/2023

A Secretaria de Finanças e Planejamento

Trata-se de procedimento de contratação de Coffee – Break para alguns setores da Administração Pública. Após unificação das quantidades e valores, realizou-se redução com os as equípes.

Segue demonstrativo para análise e orientação;

Quantitativo Coffe				
Secretaria	Quantitativo unitario	Valor inicial	Quantidade Reduzida	Valor Final
SMECE	10500	R\$ 214.956,50	8450 <i>OM</i>	R\$ 173.885,50
SHADS	3400	R\$ 75.642,00	3000 <i>OM</i>	R\$ 64.590,00
Turismo	2200	R\$ 47.399,50	850 <i>OM</i>	R\$ 18.324,50
SEMUS	900	R\$ 19.197,00	0 <i>OM</i>	R\$ 19.197,00
SEDEA	50	R\$ 1.066,50	0 <i>OM</i>	R\$ 1.066,50
GOVERNO	1500	R\$ 32.065,00	0	R\$ 32.065,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 390.326,50</b>		<b>R\$ 309.128,50</b>

95637,02  
35524,50  
10078,20  
10558,35  
1066,50  
17635,75  
-----  
170500,32

  
Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diterota de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 83/2022

Processo Adm.: 153/2022

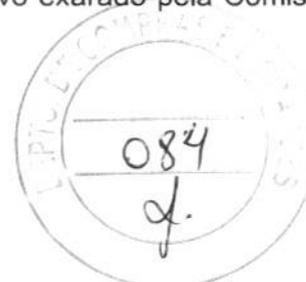
Data do Processo: 09/06/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 153/2022  
b) **Nr. Licitação:** 83/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 28/06/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	4.700,000	12,0000	R\$ 56.400,00
2 - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	3.300,000	7,6800	R\$ 25.344,00
3 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	2.100,000	12,5300	R\$ 26.313,00
4 - COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	350,000	13,9600	R\$ 4.886,00

Jaguariaíva, 11 de Dezembro de 2023

.....  
Alcione Lemos  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 83/2022**

**Processo Adm.:** 153/2022  
**Data do Processo:** 09/06/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
5 - COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	50,000	9,9800	R\$ 499,00
6 - COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	3.000,000	11,9100	R\$ 35.730,00
7 - COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	250,000	14,8500	R\$ 3.712,50
8 - COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	140,000	12,9000	R\$ 1.806,00
9 - COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORN; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÉ DE FRANGO /ATUM, ALFACE, TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE. - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	300,000	20,0000	R\$ 6.000,00
10 - COFFEE BREAK   TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORN, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES -	PESS	400,000	14,3500	R\$ 5.740,00



Jaguariaíva, 11 de Dezembro de 2023

.....  
**Alcione Lemos**  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 83/2022

Processo Adm.: 153/2022

Data do Processo: 09/06/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Marca: MARCA PROPRIA

11 - COFFEE BREAK | TIPO 12 - KIT 03 COM OS SEGUINTE ITENS:  
 SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01  
 FATIA DE APRESUNTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; BOLO  
 SIMPLES 01 FATIA DE 130 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAFÉ  
 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNADO GUARDANAPOS  
 DESCARTAVEIS 02 UNIDADES; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML  
 02 UNIDADES - Marca: MARCA PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

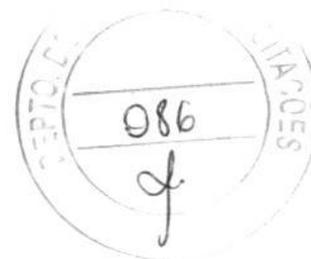
PESS	800,000	12,0000	R\$ 9.600,00
------	---------	---------	--------------

<b>Total fornecedor:</b>	R\$176.030,50
--------------------------	---------------

<b>Total geral:</b>	R\$ 176.030,50
---------------------	----------------

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00	R\$ 11.740,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 18.265,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 48.357,67
Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esporte e Lazer	10.002.27.122.0003.2053.3.3.90.30.00	R\$ 21.607,20
Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.30.00	R\$ 30.914,08
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 15.752,71
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 19.793,84



Jaguariaíva, 11 de Dezembro de 2023

.....  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149116"; "descricao": "FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME / 14400037000111"}]; Entidade: [{"valor": "419"; "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 28/06/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Ano do Processo Administrativo: 2022; Número do Processo Administrativo: 153; Consolidação: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstra histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ; OO\_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 2

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
<b>02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>																
6755	O	153/2022	1120	29/06	238,20	0,00	238,20	238,20	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
6756	O	153/2022	1121	29/06	144,00	0,00	144,00	144,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7109	O	153/2022	1136	30/06	287,00	0,00	287,00	287,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7328	O	153/2022	1221	11/07	258,30	0,00	258,30	258,30	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7422	O	153/2022	1273	26/07	77,40	77,40	0,00	0,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	7	33903007120000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7424	O	153/2022	1272	26/07	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	7	33903007120000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7428	O	153/2022	1272	26/07	144,00	144,00	0,00	144,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	7	33903007120000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7429	O	153/2022	1273	26/07	72,00	72,00	0,00	72,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	7	33903007120000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7826	O	153/2022	1319	29/07	360,00	360,00	0,00	360,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.002	7	33903007990000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
7922	O	153/2022	1346	04/08	215,25	215,25	0,00	215,25	0,00	149-3	4.124.3	00000.100000.01.	2.004	21	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
8043	O	153/2022	1400	17/08	840,00	840,00	0,00	840,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
9502	O	153/2022	1796	21/10	400,00	400,00	0,00	400,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
9735	O	153/2022	1838	28/10	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
10067	O	153/2022	1911	17/11	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
10196	O	153/2022	1978	25/11	340,00	340,00	0,00	340,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
10720	O	153/2022	2051	02/12	1.722,00	1.722,00	0,00	1.722,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.099	31	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP</b>																
					Organograma Nivel 1	6.078,15	257,40	5.820,75	0,00							
7269	O	153/2022	1178	11/07	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	149-3	4.129.3	00000.100000.01.	2.013	80	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>08.000 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SMDEA</b>																
					Organograma Nivel 1	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00							
8741	O	153/2022	1575	09/09	1.879,50	1.879,50	1.879,50	1.879,50	0,00	149-3	23.122.3	00000.100000.01.	2.030	157	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>09.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA</b>																
					Organograma Nivel 1	1.879,50	0,00	1.879,50	0,00							





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 2  
Data: 12/12/2022  
Exercício: 2022

Período: 28/06/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149116", "descricao": "FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME / 14400037000111"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 28/06/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Ano do Processo Administrativo: 2022; Número do Processo Administrativo: 153; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstra histórico do empenho: ?; NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ; OO\_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 3

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
8740	O	153/2022	1574	09/09	626,50	0,00	626,50	626,50	0,00	149-3	4.122.3	00000.100000.01.	2.034	178	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
					626,50	0,00	626,50	626,50	0,00							
<b>10.000 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b>																
8659	O	153/2022	1268	02/09	24.367,00	14.519,04	9.847,96	9.847,96	0,00	149-3	13.392.6	00000.100000.01.	2.056	277	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
					24.367,00	14.519,04	9.847,96	9.847,96	0,00							
<b>11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>																
7953	O	153/2022	1359	04/08	285,84	0,00	285,84	285,84	0,00	149-3	10.301.18	07494.100494.12.	2.065	311	33903007990000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
					285,84	0,00	285,84	285,84	0,00							
<b>12.000 - SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES</b>																
7367	O	153/2022	1244	15/07	3.573,00	0,00	3.573,00	3.573,00	0,00	149-3	8.244.22	00933.300933.09.	2.080	400	33903007120000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
9224	O	153/2022	1653	30/09	4.764,00	0,00	4.764,00	4.764,00	0,00	149-3	8.244.22	00934.100934.09.	2.078	392	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
9912	O	153/2022	1845	28/10	2.382,00	0,00	2.382,00	2.382,00	0,00	149-3	8.244.23	00935.300935.09.	2.081	410	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
9913	O	153/2022	1846	28/10	2.382,00	964,71	583,59	583,59	833,70	149-3	8.244.23	00935.100935.09.	2.081	410	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
9914	O	153/2022	1847	28/10	5.955,00	0,00	5.955,00	5.955,00	0,00	149-3	8.244.23	00935.300935.09.	2.081	410	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
10604	O	153/2022	2004	30/11	3.712,50	0,00	0,00	0,00	3.712,50	149-3	8.244.23	00935.100935.09.	2.081	410	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
					22.768,50	964,71	17.257,59	17.257,59	4.546,20							
<b>Total do Período:</b>					57.565,49	15.741,15	37.278,14	37.278,14	4.546,20							





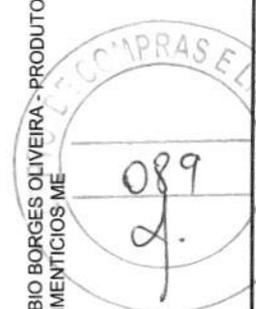
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2  
Data: 12/12/2023

Exercício: 2023  
Período: 01/01/2023 até 12/12/2023

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149116", "descricao": "FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME / 14400037000111"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 12/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Ano do Processo Administrativo: 2022; Número do Processo Administrativo: 153; Consolidação: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstra histórico do empenho: ?; NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ; OO\_N1; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 3

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
<b>02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>																
174	O	153/2022	8	09/01	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
263	O	153/2022	51	19/01	960,00	0,00	960,00	960,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
2646	O	153/2022	656	14/04	840,00	0,00	840,00	840,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
3112	O	153/2022	714	28/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
4073	O	153/2022	22/06		3.360,00	0,00	2.625,00	2.625,00	735,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.002	9	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
5.760,00 0,00 5.025,00 735,00																
<b>09.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA</b>																
290	O	153/2022	56	20/01	357,30	0,00	357,30	357,30	0,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.034	174	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
1981	O	153/2022	506	29/03	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	149-3	23.695.17	00000.00000.01.0	2.035	181	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
2572	O	153/2022	640	05/04	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	149-3	4.122.3	00000.00000.01.0	2.034	174	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
3.357,30 0,00 3.357,30 0,00																
<b>10.000 - SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b>																
173	O	153/2022	9	09/01	47.480,00	0,00	47.480,00	47.480,00	0,00	149-3	12.361.4	00103.00103.01.0	2.047	227	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
502	O	153/2022	27/01		14.519,04	0,00	14.459,04	14.459,04	60,00	149-3	13.392.6	00000.00000.01.0	2.056	274	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
2761	O	153/2022	697	24/04	19.370,00	1.917,09	15.122,33	15.122,33	2.330,58	149-3	12.365.4	00104.00104.01.0	2.045	216	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
6683	O	153/2022	697	24/10	1.917,09	0,00	1.917,09	1.917,09	0,00	149-3	12.361.4	00107.00107.99.0	2.048	230	33903205000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
83.286,13 1.917,09 78.978,46 2.390,58																
<b>11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS</b>																
2645	O	153/2022	654	14/04	357,30	0,00	357,30	357,30	0,00	149-3	10.305.20	00494.00494.09.0	2.070	360	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
4072	O	153/2022	960	22/06	595,50	0,00	595,50	595,50	0,00	149-3	10.301.18	00303.00303.01.0	2.063	299	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
952,80 0,00 952,80 0,00																
<b>12.000 - SEC. HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES</b>																
1634	O	153/2022	08/03		964,71	0,00	952,80	952,80	11,91	149-3	8.244.23	00935.00935.09.0	2.061	408	33903941000000	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
<b>Organograma Nivel 1</b>																
964,71 0,00 952,80 11,91																
<b>Total do Período:</b>																
94.320,94 1.917,09 89.266,36 3.137,49																





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 197/2023



PROTOCOLO Nº 3931/2023

#### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de serviço de fornecimento de coffee break.**

#### Da análise:

Considerando a licitação anterior, com valor homologado de R\$ 176.030,50 para um período de 12 meses, e o montante empenhado e pago de R\$ 131.090,33, equivalente a 75% do total.

Analisamos agora a nova estimativa para a licitação, inicialmente fixada em R\$ 390.846,00, que, após a solicitação de redução dos quantitativos/valores, foi ajustada para R\$ 309.128,50, indicando uma redução significativa de 20,81%.

Para otimizar ainda mais os recursos proponho uma redução linear de 45% nos quantitativos/valores, levando em consideração o valor empenhado e pago nos últimos 12 meses.

Essas considerações visam aprimorar a eficiência financeira e garantir uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 170.500,32 (cento e setenta mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 02 Secretaria de Governo - SEGOV

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

**Elemento de Despesa:** (9) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 17.635,75

**Órgão:** 08 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA

**Elemento de Despesa:** (157) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.066,50

**Órgão:** 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

**Elemento de Despesa:** (174) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 10.078,70

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (201) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% sobre transferências constitucionais

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (216) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDFB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à educação

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (227) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDFB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à educação

R\$ 95.537,92





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Projeto/Atividade:** 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

**Elemento de Despesa:** (309) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Projeto/Atividade:** 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

**Elemento de Despesa:** (335) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**R\$ 10.558,35**

**Órgão:** 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

**Elemento de Despesa:** (370) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**R\$ 35.524,50**

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

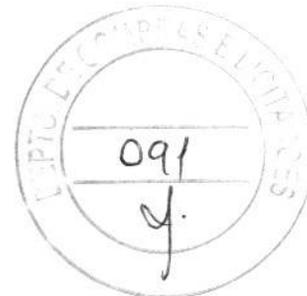
Jaguariaíva em, 14 de dezembro de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

Protocolo 6931-2023

Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento de Coffe Break.

Estabelecidos novos quantitativos gerais dos itens, conforme parecer contábil;



	Shads	Smece	Cultura	Esporte	Profis.	Semus	Segov	Sedea	Setma	Geral
tipo1	550	1375	440	275	220	495		105	138	3575
tipo2		990	275							1265
tipo 3		138	330	138					110	716
tipo4		165		275						440
tipo 5		33								33
tipo6	1100								220	1320
tipo 8							165			165
tipo 9							220			220
tipo10							400			400
	1650	2701	1045	688	220	495	785	105	468	8157
		Geral Smece								

Jaguariáiva, 18 de dezembro 2023.

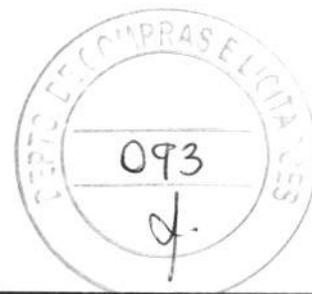
Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora de Compras e Licitações





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 246/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 diass  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.575,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150	R\$ 21,3300	R\$ 76.254,75
2	1.265,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS:	R\$ 17,1700	R\$ 21.720,05
3	716,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100	R\$ 21,7000	R\$ 15.537,20
4	440,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO	R\$ 25,1000	R\$ 11.044,00
5	33,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE	R\$ 17,1700	R\$ 566,61
6	1.320,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR	R\$ 21,6300	R\$ 28.551,60
7	165,000	PESS	COFFE BREAK   TIPO 10	R\$ 23,4700	R\$ 3.872,55
8	220,000	PESS	COFFE BREAK   TIPO 11	R\$ 21,3000	R\$ 4.686,00
9	400,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 12	R\$ 20,6300	R\$ 8.252,00
10	0,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

**Valor total dos itens:** R\$ 170.484,76

Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2023

---

Assinatura do Responsável





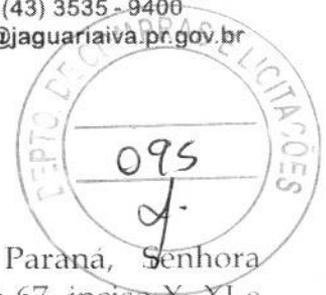
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO nº. 444/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 05/07/2023**



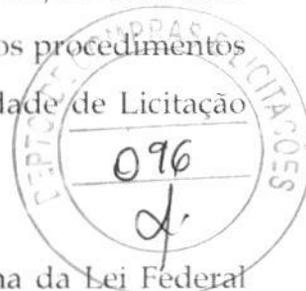
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.



**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

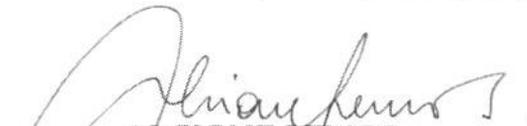
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

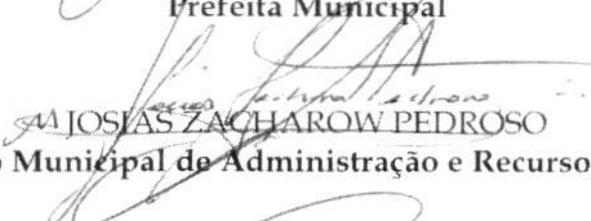
**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109-2023

Processo Administrativo Nº 246-2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 44/2023, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 08h30min do dia 25 de janeiro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2024.

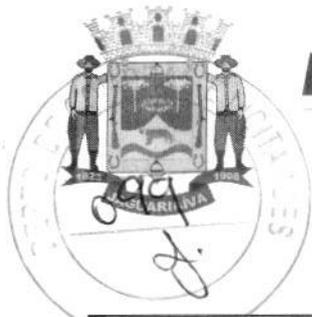
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3575	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 21,33	R\$ 76.254,75
2	1265	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 17,17	R\$ 21.720,05
3	716	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 21,70	R\$ 15.537,20
4	440	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 25,10	R\$ 11.044,00
5	33	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 17,17	R\$ 566,61
6	1320	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	R\$ 21,63	R\$ 28.551,60
7	165	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNHO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO	R\$ 23,47	R\$ 3.872,55





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.		
8	220	PESS	COFFE BREAK   TIPO 9 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORN, SUÇO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES	R\$ 21,30	R\$ 4.686,00
9	400	PESS	COFFE BREAK   TIPO 10 - KIT 03 - COM OS SEGUINTE ITENS : SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESENTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE , BOLO SIMPLES 1 FATIA DE 130 GR , CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORN, GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES	R\$ 20,63	R\$ 8.252,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 170.484,76</b>		

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTE** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV.

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: (9) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 17.635,75

Órgão: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO - SEDEA.

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA

Elemento de Despesa: (157) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.066,50

Órgão: 09 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA.

Und: 001 Gestão Administrativa



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA  
Elemento de Despesa: (174) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)  
R\$ 10.078,20

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMECEL.  
Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL  
Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Educação Infantil  
Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

102 – FUNDEB 30%

104 – Demais impostos vinculados à Educação

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Educação Fundamental  
Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

102 – FUNDEB 30%

104 – Demais impostos vinculados à Educação

R\$ 95.637,02

Órgão: 11 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS.

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: : 2.063 – Manutenção dos Serviços Admin. do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas( EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: : 2.065 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento de Despesa: (309) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas( EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: : 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento de Despesa: (335) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas( EC 29/00 – 15%)

R\$ 10.558,35

Órgão: 12 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS.

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos Da SHADS

Elemento de Despesa: (370) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 35.524,50

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

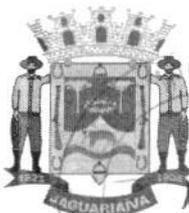
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

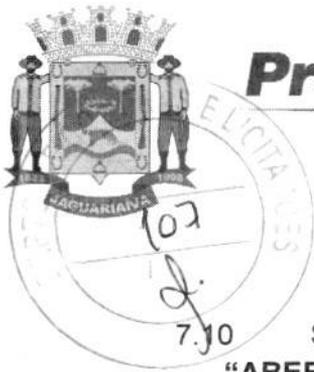
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
  - 7.22.2. por empresas brasileiras;
  - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

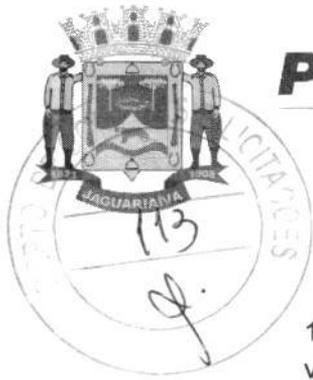
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

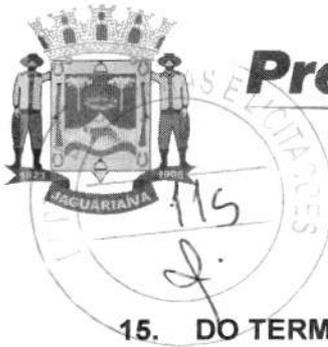
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

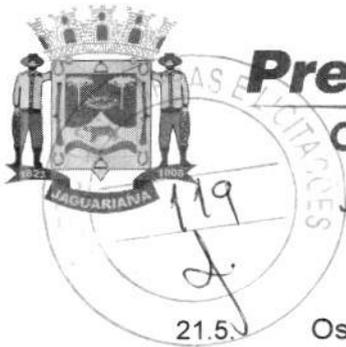
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva , 18 de Dezembro de 2023.

**PATRÍCIA SOUZA SETTER**

**PREGOEIRA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109-2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de Buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

## 2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3575	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 21,33	R\$ 76.254,75
2	1265	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 17,17	R\$ 21.720,05
3	716	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 21,70	R\$ 15.537,20
4	440	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO	R\$ 25,10	R\$ 11.044,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);		
5	33	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 17,17	R\$ 566,61
6	1320	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	R\$ 21,63	R\$ 28.551,60
7	165	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.	R\$ 23,47	R\$ 3.872,55
8	220	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 9 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES	R\$ 21,30	R\$ 4.686,00
9	400	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 03 - COM OS SEGUINTE ITENS : SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESENTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE , BOLO SIMPLES 1 FATIA DE 130 GR , CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO, GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES	R\$ 20,63	R\$ 8.252,00
<b>TOTAL: R\$ 170.484,76 ( Cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)</b>					

### 2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS;

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é *pregão eletrônico, através de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos;*

2.4. O critério de julgamento adotado será *Menor preço por global/lote;*

2.5. O local de entrega dos pedidos será *conforme cronograma enviado com antecedência.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 123  
d.
- 2.6. As entregas serão parceladas, de acordo com cronograma de atividades de cada secretaria municipal;
  - 2.7. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento é de 24 horas, sem quantitativo mínimo de itens por entrega;
  - 2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação;

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves - Coffee - Break , justifica-se em razão de diversos eventos sendo capacitações, treinamentos, seminários, reuniões e palestras, cuja duração diária exige pausa para refeição, bem como a previsão de realizações de solenidades onde servem-se coquetéis , todos realizados em alinhamento às atividades institucionais das Secretárias.

Os benefícios almejados em possibilitar fornecimento de refeições leves nas capacitações, evitando na pausa do evento o deslocamento dos participantes, obtendo melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com permanência do maior número de participantes em toda apresentação. A contratação de empresa do ramo de fornecimento de Coffee Break leva a qualidade dos alimentos com a proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/ eficiência).

Atualmente, não dispomos de recursos e infraestrutura interna para atender às demandas de coffee break em nossas atividades. A ausência desse serviço pode resultar em impactos negativos, como a falta de conforto e bem-estar dos participantes, dificuldade na concentração, desgaste físico e mental, além da possibilidade de interrupções indesejadas durante as atividades. Nesse sentido a contratação visa proporcionar um ambiente adequado, com alimentação e bebidas de qualidade, favorecendo a satisfação e o engajamento dos participantes. Dessa forma, pretendemos melhorar a eficiência e a eficácia das atividades realizadas pela secretaria.

### 4. ESCOPO DE SERVIÇOS

#### 4.1. Preparação e Serviço de Alimentos e Bebidas:

- a. Fornecimento de uma variedade de opções de alimentos e bebidas adequadas ao horário do evento;
- b. Preparação e montagem dos alimentos e bebidas em local designado pela organização;
- c. Fornecimento de utensílios descartáveis, como copos, pratos, talheres, guardanapos, entre outros, de qualidade adequada;

#### 4.2. Planejamento e Coordenação da Prefeitura:

- a. Definir o horário do coffee break e informar ao contratado;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b. Estabelecer as preferências e restrições alimentares dos participantes e comunicá-las antecipadamente ao contratado;
- c. Informar a estimativa do número de participantes para que o contratado possa dimensionar adequadamente os alimentos e bebidas a serem fornecidos;

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Será requisitado atestados de capacidade técnica de fornecimento da empresa

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de entrega será com base no cronograma de atividades, contados do(a)24 horas do envio da solicitação, em remessa parcelada por envio.

### 7. DAS AMOSTRAS

5.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

5.2. Sendo 01 (uma) amostra de cada item, para 1(uma) pessoa, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

5.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

5.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

125  
J.

5.5. A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

5.6. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

5.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e\_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

## 6) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade

## 7) DO FORNECIMENTO

7.1. Cabe a empresa vencedora entregar os pedidos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

7.2. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizerem necessárias, a partir da ordem de fornecimento da SECRETARIA RESPONSÁVEL, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos.

7.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

7.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

7.5. Caso a SECRETARIA verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens imediatamente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### 8) GARANTIAS E RESSALVAS

**8.1.** A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência

#### 9) PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data, horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela Secretaria solicitante,

**9.2.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**9.2.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

**9.2.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo de 1 dia, contados do recebimento provisório. Após verificação da quantidade do material e consequente aceitação.

§1° O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2° Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5° A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 10) DO VALOR ESTIMADO :

A estimativa dos valores se deu com base em cotação dos fornecedores.

#### 11) DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**11.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**11.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 12) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pelas Secretarias Responsáveis, que determinaram o que for necessário para regularização de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**12.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**12.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**12.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**12.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**12.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

Protocolo	Fiscais Contratos / Secretaria
8150/2023	Taline Teixeira - SETMA
10643/2023	Valdir José Oliveira - SEDEA
7625/2023	Ceila Passos - SEGOV





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8136/2023	Kimberlim O. Lamonier - SEMUS
6931/2023	Rosane Scatolim - SMECE
6103/2023	Camila Rolim Moura - SHADS

### 13) DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**13.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

### 14) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**14.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**14.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**14.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**14.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**14.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**14.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**14.7.**Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**14.8.**Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**14.9.**Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**14.10.**Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 15) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**15.1.**Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**15.2.**Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**15.3.**Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**15.4.**Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**15.5.**Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.6.**Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**15.7.**Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**15.8.**Devolver os produtos que não apresentarem em condições de serem consumidos;

**15.9.**Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias Responsáveis;

### 16 – IDENTIFICAÇÕES :

**Priscila Angelo da Luz de Melo**

Responsável pela unificação Termo Referência



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109-2023

#### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do ANEXO VI;

b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

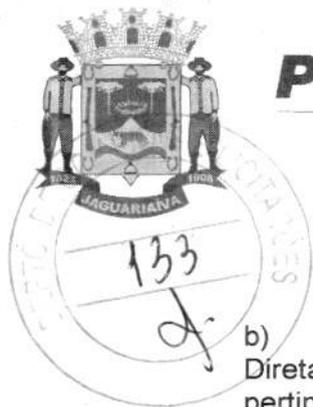
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

#### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109-2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 109-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

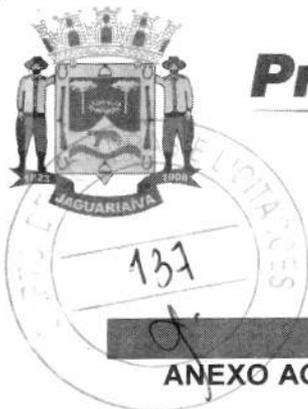
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

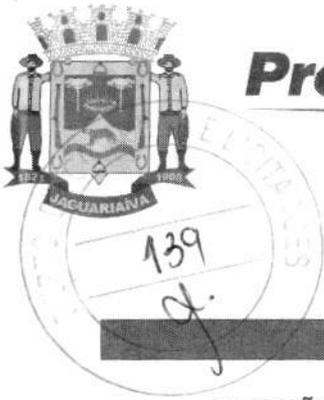
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109-2023

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VII

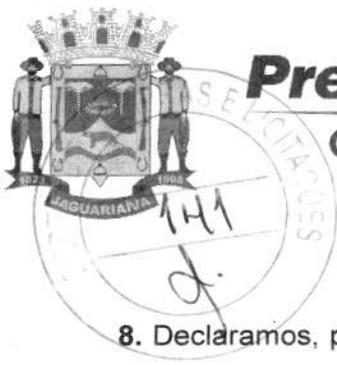
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109-2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

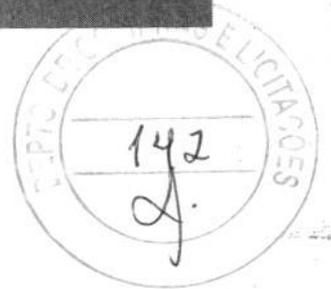
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109-2023**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023



#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109-2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 109-2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO Nº 109-2023  
Processo Licitatório Nº 246-2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA



Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

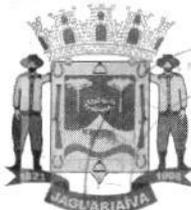
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Prefeita Municipal

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Testemunha:  
CPF/RG:

Testemunha:  
CPF/RG





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

Jaguariáiva, 20 de dezembro de 2023.

**Ref.: Protocolo nº 6931/2023**



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva **Sistema de Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.** Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 109/2023**

**Processo Administrativo Nº 246/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

*Patrícia de Souza Setter*  
**PREGOEIRA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham



contrato.

Para exarar parecer sobre o edital expedido e a minuta do

Jaguariáiva, 21 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 109/2023 – P.E. N.º 109/2023.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 8150/2023**

**Solicitantes: Secretarias municipais.**

**ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de buffet para coffee break, com entrega parcelada às Secretarias Municipais.**



### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo 000008150/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 197/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei n.º 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico – Registro Preços** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcas200anos

dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento; protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Fone: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida a luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, **o Edital do Pregão Eletrônico n.º 109/2023** atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.  
Jaguariaíva-PR, 21 de dezembro de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoccs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES  
SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 21 de dezembro de 2023.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Falecimentos



SEPULTADOS DO DIA 10/12

Acácia Pereira Vianna, 89 anos  
 Antônio Carter, 82 anos  
 Antônio Edvan Da Silva Santos, 41 anos  
 Ciro Marcos de Souza, 40 Anos  
 Davi de Deus Carneiro, 8 Dias  
 José Martins de Almeida, 71 Anos  
 Laura Margal De Oliveira, 15 Anos  
 Luiz Santelli Rocha, 84 Anos  
 Maria Augusta do Nascimento, 64 Anos  
 Maurício Antônio Opatka, 39 Anos  
 Mariângela de Carmoigo Santos, 51 Anos  
 Wilson Micheli, 74 Anos  
 Zeni Maria Kalicki, 89 Anos

SEPULTAMENTOS EM 21/12

**Antonio Edvan da Silva Santos, 41 anos**  
 Velório: Em outro município  
 Local do enterro: Cemitério Nossa S Do Rosário, em Castro As 1h

**Luiz Jose da Silva, 71 Anos**  
 Velório: Coaboa Municipal São José  
 Cemitério Santa Luiza às 14h

**Madalena dos Santos Fogaça, 71 Anos**  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Arapiti, P às 10h

**Maria Eloa Marques Carneiro, 4 Dias**  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério Municipal de Itanajá às 11h

**Sandra Aparecida Batista Pereira, 55 Anos**  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério: Frei Matias de Castro às 9h

**PRINCESA**  
 assistência

O plano da família  
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICACAO**  
 \*CORRECCAO VALOR GLOBAL

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO**  
 LICITACAO Nº 20/2023  
 PREGAO Nº 19/2023  
 PROCESSO ELETRONICO Nº 095/2023  
 REGISTRO DE PRECOS Nº 016/2023

Objeto: AQUISICAO DE OBRAS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA O MANUTENCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RODOVIARIAS DE PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, TIPO MENOR PRECO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DADOS SEGUINTE(S) OBRAS(S):

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa  
 CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL LIMNICA  
 VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00  
 Data de homologação: 10/12/2023  
 OR: Antonio Carranga de Orlino - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITACAO Nº 225/2023**  
 PREGAO ELETRONICO Nº 16/2023  
 PROCESSO ELETRONICO Nº 112/2023  
 REGISTRO DE PRECOS Nº 6/2023

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA O MANUTENCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RODOVIARIAS DE PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, TIPO MENOR PRECO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DADOS SEGUINTE(S) OBRAS(S):

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa  
 CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL LIMNICA  
 VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00  
 Data de homologação: 10/12/2023  
 OR: Antonio Carranga de Orlino - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO**  
 LICITACAO Nº 219/2023  
 PREGAO Nº 18/2023  
 PROCESSO ELETRONICO Nº 108/2023  
 REGISTRO DE PRECOS Nº 08/2023

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA O MANUTENCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RODOVIARIAS DE PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, TIPO MENOR PRECO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DADOS SEGUINTE(S) OBRAS(S):

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa  
 CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL LIMNICA  
 VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00  
 Data de homologação: 10/12/2023  
 OR: Antonio Carranga de Orlino - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 016/2023 - p.673**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 5 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Iúlia Bairro Oficinas	Pavimentação em Blocos de Concreto	8.922,60 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 017/2023 - p.674**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 5 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Estrela do Lago	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	7.933,41 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 018/2023 - p.675**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 6 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Herta	Pavimentação em CBUQ	1913,21 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 019/2023 - p.676**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 6 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Santa Edwiges Bairro Periquitos	Pavimentação em CBUQ	29.251,16 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 020/2023 - p.677**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 7 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Cavandréira - Bairro Cará-Cará	Pavimentação em CBUQ	5.990,49 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 021/2023 - p.678**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 7 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Dom Pedro II	Pavimentação em CBUQ	3834,94 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 022/2023 - p.679**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 8 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, dados seguintes(s) obras(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vila Jansen e Jardim Santa Paula Bairro Contorno	Pavimentação em Blocos de Concreto	2.247,50 m²	300 dias
02	Vila Jansen e Jardim Santa Paula Bairro Contorno	Pavimentação em CBUQ	8.539,52 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 023/2023 - p.680**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 8 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Onas Verde - Colônia Dona Luiza	Pavimentação em CBUQ	3.530,61 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
 AVISO DE LICITACAO  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 024/2023 - p.681**

A Prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 9 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, sala de reuniões da SMP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dados seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Conjunto Tânia Mara	Pavimentação em CBUQ	13120,58 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplangp@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.  
 Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.  
 Luiz Henrique de Souza Honesto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR**  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITACAO**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 109-2023**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15 de Janeiro de 2024 às 08h30min do dia 25 de Janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de Janeiro de 2024.

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de Janeiro de 2024.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do Portal de Acesso de Informações de Licitações e Licitacoes – B1 L: http://licitacoes.com.br ou através do link http://portal.guaruaia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações: e-mail comprasjaguariava@gmail.com.

Jaguariava, 19 de Dezembro de 2023.  
 PATRICIA DE SOUZA SETTEFF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40 CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA) CNPJ/MF nº: 30.157.240/0001-65 OBJETO: prestação de Serviços de estruturação de Projeto de Concessão do(s) Sistema(s) de Iluminação Pública. PRAZO: 30 (trinta) meses, a contar de 18/12/2023 até 18/06/2026. VALOR: O valor adicional de R\$ 428.793,19 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) a título de manutenção do FEP, devidamente atualizado pela Taxa Média Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), desde a data de assinatura deste contrato, inclusive, até a data do efetivo reembolso, exclusive.

AVISOS DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 20/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, remoção do pavimento degradado, execução de base e sub-base, pintura de ligação, capa em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Avenida Iriú Manganeli, localizada no Jardim Santa Rita, situada no Quadro Urbano de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de fevereiro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro.

## CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) Vila C - UVR Pastor Elias Alves de Oliveira, localizada na Rua Ouro Preto, nº 12, Vila C, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro.

Os Editais estão disponíveis no Portal da Transparência: <http://www2.pmf.foz.gov.br/giig/portais/portais/transparencia/licitacoes/wfrmlicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [nathalia.nmam@pmf.foz.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmf.foz.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de dezembro de 2023.  
ELIANE DAVILLA SAVIO  
Secretária Municipal da Administração

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares em cumprimento a proposta do Ministério da Saúde Nº. 10573.693000/1210-03 em atendimento a necessidade dos diversos serviços da atenção primária da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 16 de janeiro de 2024, às 09:00 horas.

O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) UASG 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's [dirlei.dcs@pmf.foz.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmf.foz.gov.br) - [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 21 de dezembro de 2023.  
RAPHAEL BUJAR PEREIRA DE CAMARGO  
Diretor de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I - termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/02/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/02/2024. VALOR MÁXIMO: R\$ 605.469,59 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 21 de dezembro de 2023.  
MIRIAN CARLA MUMBACH  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109-2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15 de Janeiro de 2024 às 08h30min do dia 25 de Janeiro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de Janeiro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de Janeiro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2023.  
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 15 janeiro de 2024, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, destinado ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar, sendo que as despesas de combustíveis, motorista, manutenção e seguro dos veículos serão de responsabilidade da contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, contidas nesse Termo de Referência.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 17 janeiro de 2024, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais Odontológicos para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de acordo com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 21 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joquimtavora.pr.gov.br](http://www.joquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email [licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 21 de dezembro de 2023.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

OBJETO: Concessão de incentivo industrial/comercial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, para instalação de empresa. HORA DA DISPUTA: dia 05 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas. LOCAL: Rua Pedro Domingues de Souza nº 374, Leopólis/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 22/12/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 21 de dezembro de 2023.  
LEOMAR MONTEIRO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

OBJETO: Revitalização de Praça contendo: área de circulação, palanques, pergolado, chafariz, pórtico, banheiros, parquinhos, arcadas, paisagismo e mobiliário, em atendimento ao Convênio 854/2023 - SECID. HORA DA DISPUTA: dia 01 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas. LOCAL: Rua Pedro Domingues de Souza nº 374, Leopólis/PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 22/12/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 21 de dezembro de 2023.  
LEOMAR MONTEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 8486,32 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.016.484,26 (Cinco milhões dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 15 de fevereiro de 2024, às 8h20min.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de fevereiro de 2024 às 9h00min.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br](mailto:licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br) ou no site <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES" ou no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no endereço citado acima.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (44) 32491414 ramal 205 e ramal 236, ou através do e-mail: [indecocomlobato@gmail.com](mailto:indecocomlobato@gmail.com).

Lobato/PR, 20 de dezembro de 2023.  
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES  
P/ Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 -

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR torna público que às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2024 dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto

JULGAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO

Assunto: Furtos do Cemitério Municipal Cristo Rei e Bom Jesus.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verificou-se que:

Trouxe-se de sanção instaurada pelo Decreto 493/2023 para apurar os fatos e responsabilidades descritos no protocolo nº 9.602/2023, que informa sobre a ocorrência de furtos no Cemitério Municipal Cristo Rei e Bom Jesus, nas datas de 07/08 e 09 do mês de julho, conforme Boletim de Ocorrência nº 2023/766807 e Boletim de Ocorrência nº 2023/UN5743.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 315/2023 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto nº 315/2023, realizou-se a instrução de mesmo, com a tomada de depoimentos da testemunha, ocorrência da fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor e pela inexistência de indícios de autoria dos fatos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos que em ocorrência Nos dias 07, 08 e 09 do mês de julho, de fls. 09/13 o funcionário William de Melo dos Santos rondou nos cemitérios municipal Cristo Rei e Bom Jesus, nos quais foram furtados alguns vasos de metal e bronze nos jazigos da família Miguel Café Fabel, Flavio Floy Tracie, João Fogaça e família Fael Sampaio.

Consta-se também de fls. 16/22, a ocorrência no dia 19 de julho onde o irmão no cemitério Cristo Rei e Bom Jesus nos dias de mais parados e um vaso de metal bronze nos jazigos da família, Mike Souza e Pablo Ferreira e Carolina Berger.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva do depoimento de Elif Passaro Barreto. Segue uma síntese dos depoimentos:

[...]

Neste despacho, inferem-se dos depoimentos que o local do Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei, foi invadido e furtados inúmeros vasos de jazigos particulares.

Extraí-se dos depoimentos, que o cemitério é invadido por elementos devido a facilidade de acesso aos muros que são baixos, e devido a pouca existência de iluminação que facilita a entrada de vândalos para o uso de drogas, para deixar necessidades, a demais nos indivíduos.

Nota-se dos depoimentos que a guarda torna imperiosa, pois o guarda faz o percurso durante a noite, mas efetivamente não consegue atender com precisão a todos os locais no mesmo tempo, devido o cemitério possui uma área extensa, ainda, por isso a guarda do CRAS que se localiza na frente do cemitério onde existem câmeras.

A ocorrência foi notada pelo guarda da ronda, no dia seguinte nos fatos quando o servidor sentiu a falta de vários vasos nos jazigos, em comunicação ao chefe do local, foi realizado o boletim de ocorrência e avisados aos familiares das vítimas.

Por derradeiro, sem evidências da autoria dos fatos, tem-se que do conjunto probatório restou claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto ao furto ocorrido nos Cemitérios Bom Jesus e Cristo Rei, e que efetivamente ocorreu a invasão aos locais, sem indícios de autoria dos crimes.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **juízo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

E ainda, o envio da remessa procedimental a 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva para instruir os boletins de ocorrências.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária no ato através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA

JULGAMENTO

Assunto: Furtos na UBS DR Helio Araújo de Masi.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verificou-se que:

Trouxe-se de sanção instaurada pelo Decreto 493/2023 para apurar os fatos e responsabilidades descritos no protocolo nº 11085/2023, que informa sobre a ocorrência de furto do aparelho telefônico celular que ficou na sala para atendimento de gestantes.

Em decorrência da falta do objeto no local, a servidora responsável, realizou o Boletim de ocorrência nº 2023/427421, assim registrado.

REARTE A NOTICIANTE QUE O FUNCIONÁRIO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE UBS DR HELIO ARAUJO DE MASI, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA EDUCACIONAL E MESTRE DE QUALIDADE DE VIDA, DEU FALTA DE UM APARELHO CELULAR POR MOTIVOS DE CONFIANÇA, QUE FICOU EM PRESENCIA DA PRECATORIA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, FORMANDO APURA A NOTICIANTE QUE NÃO FAZ IDEIA DE QUEM POSSUÍ O APARELHO, E QUE NÃO TEM CAMARA DE SEGURANÇA NO LOCAL, E O RELATO.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 315/2023 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto nº 315/2023 realizou-se a instrução de mesmo, com a tomada de depoimentos da testemunha:

[...]

Excedida a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor e pela inexistência de indícios de autoria dos fatos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos que a coordenação deu pela falta do aparelho celular Motos Dots de cor cinza que é de uso da Unidade de propriedade da Prefeitura Municipal porém a servidora tornou conhecimento dois dias após, que retornou ao serviço e obteve a falta do objeto no dia quando novamente precisou utilizá-lo.

Que efetivamente a servidora buscou por todas as pessoas que trabalham no local em averiguar sob o domínio do aparelho do local e não obteve êxito em encontrar o celular, foi quando se dirigiu a delegacia de polícia e registrou o boletim de ocorrência.

Que o aparelho ficou disponível na sala de coordenação, sempre na gaveta e que ele é para atendimento das gestantes, no entanto no recinto faltava guardas pessoais com acesso por duas portas, mas evidentemente o aparelho ficou na gaveta da sala. A servidora deu pela falta do objeto dois dias depois por não estar trabalhando nos dias 16, 17, que somente no dia 18 quando chegou foi procurar pelo celular e não encontrou na gaveta, portanto, ninguém viu e nem sabem o que aconteceu ou quem efetivamente tenha furtado o aparelho, somente a partir da ocorrência é que foi instalada uma câmara no local de acesso.

Verifica-se que as providências imediatas foram tomadas quanto a falta do objeto no local, fazendo a busca pelo aparelho na residência dos relatos em todos os locais e não obtendo a êxito em encontrá-lo, passivamente ficando em horários em que não tinham pessoas no repartido, sem indícios de privacidade do colchecamento do autor do furto.

Por derradeiro, sem evidências da autoria dos fatos, tem-se que do conjunto probatório restou claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto ao furto ocorrido do aparelho celular dentro da UBS, e que efetivamente tenha ocorrido invadido no local por pessoa estranha, sem indícios de autoria do furto.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **juízo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

E ainda, o envio da remessa procedimental a 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva para instruir os boletins de ocorrência.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária no ato através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2023

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.919.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9 PR, e CPF nº 487.819.826-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e função, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 15/07/2023 nº 1512/2023 em nome da contratada GIOVANA FERREIRA DE SOUZA NATALICIA, portadora do CPF nº 112.525.319-05, residente e domiciliada na Rua Colorado 12, Jardim Primavera I, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.919.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9 PR, e CPF nº 487.819.826-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e função, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/07/2023 nº 2012/2023 em nome da contratada AMANDA VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 179.923.038-33, residente e domiciliada na Rua Professora Mariana Gilmore, 33, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.919.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9 PR, e CPF nº 487.819.826-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e função, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 15/07/2023 nº 2012/2023 em nome da contratada SARA CRISTINA RIGOROSI, portadora do CPF nº 362.508.638-62, residente e domiciliada na Rua Voluntária, 332, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.919.900/0001-38, neste ato representado pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9 PR, e CPF nº 487.819.826-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e função, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 15/07/2023 nº 2012/2023 em nome da contratada SARA CRISTINA RIGOROSI, portadora do CPF nº 362.508.638-62, residente e domiciliada na Rua Voluntária, 332, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

13/12/2023-PROCESSO Nº 352771/20 ENTIDADE- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - INSPM/PI INTERESSADO-DURCILD TOMAZ DE MIRANDA, HIGASHI UMEZU, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - INSPM/PI, JOSÉ SLOBODA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, VALDENIR FERREIRA ASSUNTO: ATU. DE INATIVAÇÃO DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº. 136-073 EXISTE: Aposentadoria de servidor municipal. Legitimidade e registro, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 12, 16, 506 e 428, todas do Regulamento Interno do Tribunal de Contas, DECISÃO: 1) determinar o registro do Decreto nº. 449/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva, do dia 12/08/2022, referente à Aposentadoria Municipal de DURCILD TOMAZ DE MIRANDA, no cargo de Trabalhador Braco, na modalidade voluntária, com fundamento no art. 40, § 1º, II, b, c, e, com 31 anos, 11 meses e 28 dias de contribuição, no valor mensal de R\$ 1.074,04 (mil e setenta e sete reais e quatro centavos), garantida a percepção do valor equivalente ao salário mínimo vigente, tendo em vista a Instrução da Coordenação de Acompanhamento de Ato de Gestão nº. 4089/23 (págs 60) e o Parecer do Ministério Público, junto ao Tribunal nº. 035/23 (Cov. RE), fundamentado no registro do Ato; 2) ordenar, após a publicação do presente no Diário Oficial do Município, a emissão do boleto de contribuição, no valor mensal de R\$ 1.074,04 (mil e setenta e sete reais e quatro centavos), garantida a percepção do valor equivalente ao salário mínimo vigente, tendo em vista a Instrução da Coordenação de Acompanhamento de Ato de Gestão nº. 4089/23 (págs 60) e o Parecer do Ministério Público, junto ao Tribunal nº. 035/23 (Cov. RE), fundamentado no registro do Ato; 3) ordenar, após a publicação do presente e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Proteção e a decisão, diligente, em 8 de dezembro de 2023, MAURICIO REGUÃO DE MELLO E SILVA Condição Relator.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Lista Oficial de ganhadores da licitação: (PPI) 0001/2023  
Sorteio realizado dia 20/12/2023, durante as 08h00min do XV Natal Para Todos, conforme regulamento Anexo I do Lei 3084/2023 e Decreto 28/2023.

- Primeira categoria: R\$ 10.000,00  
Ganhador: IVANE BONA CPF XXX XXX 9996  
Inscrição Cadastral: 96.04.00.00010.0001.0001  
Endereço do Inscri: Avenida ASTÚZIA, 536 - CENTRO
- Segunda categoria: R\$ 10.000,00  
Ganhador: JOSE ANSELMO DE CASTRO (DE) RACAXA R76-74  
Inscrição Cadastral: 10.02.002.000.000.0002  
Endereço do Inscri: Rua LEVI MACIEL DA SILVA, BARRIO JARDIM JARDIM JARDIM
- Terceira Categoria: R\$ 10.000,00  
Ganhador: ILENIR NEVES GONCALVES CPF XXX XXX 308-37  
Inscrição Cadastral: 97.02.007.000.0000.0000  
Endereço: Rua TRAMANDAL, 9 CEP: 84200-000, BARRIO: PRIMAVERA - II
- Quarta Categoria: R\$ 10.000,00  
Ganhador: ELISSA DEBENO DE OLIVEIRA CPF XXX XXX 200-00  
Inscrição Cadastral: 05.02.007.000.0000.0000  
Endereço: Rua CASCAYLA, 594 CEP: 84206-000, BARRIO: PRIMAVERA
- Quinta Categoria: R\$ 10.000,00  
Ganhador: JOAO PAULO JORG. DEPA CPF XXX XXX 106-11  
Inscrição Cadastral: 15.02.001.000.00026.0001  
Endereço do Inscri: Rua DAS CAMELIAS, 167 CEP: 84200-000, BARRIO: JARDIM SAMANBAIA
- Sexta Categoria: R\$ 10.000,00  
Ganhador: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CPF XXX XXX 224-00  
Inscrição Cadastral: 06.03.054.001.00005.001.0  
Endereço do Inscri: Rua DERYVAL SAMPÃO, 0 CEP: 84200-000, BARRIO: JARDIM LUTTI
- Sétima Categoria R\$ 10.000,00  
Ganhador: ARIOSWALDO ZEMER DA CRUZ CPF XXX XXX 389-48  
Inscrição Cadastral: 20.05.001.000.00186.0011  
Endereço do Inscri: Rua MARCELO DEODORO DA FONSECA, 130 CEP: 84200-000, BARRIO: JARDIM JARDIM JARDIM
- Oitava Categoria R\$ 10.000,00  
Ganhador: ALMIRHA TOMAZ DE MIRANDA CPF XXX XXX 415-54  
Inscrição Cadastral: 08.04.007.000.00012.0001  
Endereço do Inscri: Rua SOLANDA DR. FATIMA VAZ, S/N CEP: 84200-000, BARRIO: PRIMAVERA - II
- Nona Categoria R\$ 10.000,00  
Ganhador: PAULO CESAR VIDAL DE ALMEIDA CPF XXX XXX 869-15  
Inscrição Cadastral: 11.03.006.000.00002.0000  
Endereço do Inscri: Rua WALFRIDO SANDRINE, 180 CEP: 84200-000, BARRIO: JARDIM MAYARAZZO
- Decima Categoria R\$ 10.000,00  
Ganhador: JOAQUIM CARLOS GOMES CPF XXX XXX 376-22  
Inscrição Cadastral: 10.02.001.000.00020.0000  
Endereço do Inscri: Rua LEONARDO MACHADO, 0 CEP: 84200-000, BARRIO: JARDIM SAMANBAIA

Os prelos acima entregues em contemplação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta lista.

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2023.  
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 25 de janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 25 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BL: <http://bl.compras.org.br>

Maiores informações: e-mail [compras@cmj.com.br](mailto:compras@cmj.com.br) ou [compras@cmj.com.br](mailto:compras@cmj.com.br)  
Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.  
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Janeiro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 15/01/2024 às 08:30min horas do dia 25/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de Janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de Janeiro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma de BL.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bl.compras.org.br](http://www.bl.compras.org.br)

Maiores informações: e-mail [compras@cmj.com.br](mailto:compras@cmj.com.br) ou [compras@cmj.com.br](mailto:compras@cmj.com.br)  
Ou através do e-mail [compras@cmj.com.br](mailto:compras@cmj.com.br) - Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41) 3535-0458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
PREGOIEIRA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**  
Processo Administrativo Nº 246/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/12/2023 15:36:00

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 3.575 Unidade: pess Val. Ref.: 21,33

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	21,33
PARTICIPANTE 078	Proprio	21,33

**Item: 2** Quant.: 1.265 Unidade: pess Val. Ref.: 17,17

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	17,17
PARTICIPANTE 078	Proprio	17,17

**Item: 3** Quant.: 716 Unidade: pess Val. Ref.: 21,70

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Proprio	21,70
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	21,70

**Item: 4** Quant.: 440 Unidade: pess Val. Ref.: 25,10

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Proprio	25,10
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	25,10

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**Item: 5** Quant.: 33 Unidade: pess

Val. Ref.: 17,17

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	17,17
PARTICIPANTE 078	Proprio	17,17

**Item: 6** Quant.: 1.320 Unidade: pess

Val. Ref.: 21,63

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Proprio	21,63
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	21,63

**Item: 7** Quant.: 165 Unidade: pess

Val. Ref.: 23,47

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNHO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÉ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Proprio	23,47
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	23,47

**Item: 8** Quant.: 220 Unidade: pess

Val. Ref.: 21,30

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 9 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNHO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	21,30
PARTICIPANTE 078	Proprio	21,30

**Item: 9** Quant.: 400 Unidade: pess

Val. Ref.: 20,63

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 10 - KIT 03 - COM OS SEGUINTE ITENS : SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESENTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE , BOLO SIMPLES 1 FATIA DE 130 GR , CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNHO, GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIA	20,63
PARTICIPANTE 078	Proprio	20,63

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR





Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVARÁ SANITÁRIO 2023

### 2023



Concedido à

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Nome fantasia

FAMA ALIMENTOS

Endereço

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 635 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. 0 - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

14.400.037/0001-11

Atividades

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Fabricação de alimentos e pratos prontos

Comércio varejista de carnes açougues

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de laticínios e frios

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Econômico

3715

Início da atividade

09/11/2011

Código de controle

CW4W2O0KKDAL57Q0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739158	Observações	OBS	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 03 de Outubro de 2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa,

**FABIO BORGES OLIVEIRA ME**, estabelecida na RUA Sebastião Xavier  
Sobrinho, Nº 635, Cidade Alta, JAGUARIAÍVA/PR, CNPJ n.º  
14.400.037/0001-11, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas  
condições de uso em veículo próprio e no prazo de entrega:

- Materiais de limpeza e higiene pessoal;
- Gêneros Alimentícios;
- Coffe Break;

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 03 de março de 2015.

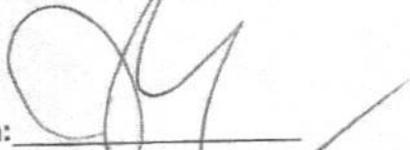
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**

RG ou CPF: 051.607.499-77

Cargo: Diretor de Compras e Licitação

Assinatura:

  
**Élio Zub Junior**  
Diretor do Departamento de Compras  
e Licitações



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL 164 solteiro (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.609.769-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DJALMA CAMARGO			NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME		
LOGRADOURO (rua, av., etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO		NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME</i>
DATA DA ASSINATURA 02-05-2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>[Signature]</i> Dr. José Schell Júnior C.I. 1.231.448-9/PR 16 MAI 2012	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2012 SOB NÚMERO: 20123698995 Protocolo: 12/369899-5 DE 08/05/2012 Empresa: 4110709678-5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.400.037/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FAMA ALIMENTOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO

NÚMERO  
635

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE ALTA

MUNICÍPIO  
JAGUARIAVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3535-2773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:21:38 (data e hora de Brasília).



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

24.1 NOME E SOBRENOME:  
FABIO BORGES OLIVEIRA

2547148286

ESTADO, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/01/1982 ITAPARE-SP

DATA EMISSÃO: 08/02/2023

VALIDADEZ: 12/05/2025

Nº DO IDENTIFICADOR (CPF) 7758863-0

SEXO: M

AC: D

RG: 090.609.760-90

REGISTRO: 07290665816

CAT. DIR: AB

BRASILIDADE: BRASILEIRO

PLACAO: JOSE EURICIO OLIVEIRA

LOCAL: BORGES OLIVEIRA

ACC	CL	SE	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12
A	1													
A1	1		12/05/2025											
B	1													
B1	1		12/05/2025											
C	1													
C1	1													

12. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PARANÁ

ASSINATURA DO PRESSIONADO: 80010408240-PRR2313017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
**CNPJ: 14.400.037/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:45 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **0C24.D86F.1330.6395**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032585083-71



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.400.037/0001-11**

Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 05/01/2024 18h05min

Número 81 Validade 04/02/2024



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14400037000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

fins de provas

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVIDHLMV07UKHP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 05 de Janeiro de 2024



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.400.037/0001-11  
**Razão Social:** FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
**Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011219133711429790

Informação obtida em 18/01/2024 16:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Certidão nº: 49440592/2023

Expedição: 18/09/2023, às 09:33:11

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.400.037/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 8 de janeiro de 2024

Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2024.01.08 14:50:31 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NIRE : 41107096785 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2419032744
NIRE (Sede) 41107096785	CNPJ 14.400.037/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/08/2011	Início de Atividade 22/08/2011
<b>Endereço Completo</b> Rua SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, Nº 635, CIDADE ALTA-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (MARMITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPERCIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 08/09/2020		<b>Número</b> 20204201756	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA</b> Identidade: 77569839 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 030.609.769-96 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 17:16:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHPYQ5LA**.



PRC2419032744



SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, estabelecido na RUA IRAIDES MARIA DA SILVA, 36, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR, CEP: 84.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

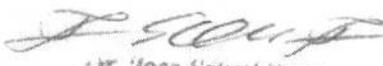
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JAGUARIAIVA - PR, 04 de Agosto de 2011.

  
 Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>31 AGO 2011</u></p> <p>          Dr. Jose Scheel Junior          CI. 1.231.446-9/PR</p>	<p></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ          AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA          CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011          SOB NÚMERO: 20117217476          Protocolo: 11/721747-6, DE 18/08/2011</p> <p>Empresa: 41 1 0709678 5          FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA          SECRETARIO GERAL</p>
--	---

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

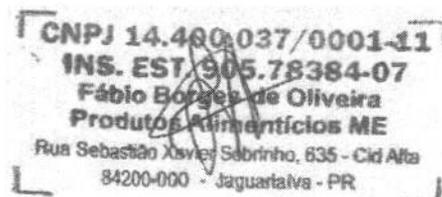
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
ME

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho,635,Jaguariaiva/PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 109/23 instaurada pela Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA/PR, que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital,e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida,sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JAGUARIAÍVA,20 DE JANEIRO DE 2024.



FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
ME

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho, 635, Jaguariaiva/PR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAGUARIAIVA, 20 DE JANEIRO DE 2024.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaiva - PR

---

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ N° 14400037/0001-11, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho, 635, Jaguariaiva/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) FABIO BORGES OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade n° 77569839 e CPF n° 03060976996, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da lei Complementar n° 123/06.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 81.000,00, não participação de sociedades em outras empresas, e é enquadrada como microempresa, conforme art. 18-E, § 3°, da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

( x ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06

JAGUARIAÍVA, 20 DE JANEIRO DE 2024.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaiva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, DECLARO, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

JAGUARIAÍVA, 20 DE JANEIRO DE 2024.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

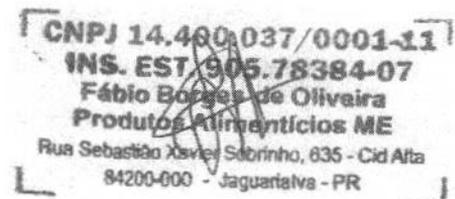
FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ Nº 14400037/0001-11, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho,635,Jaguariaiva/PR DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

JAGUARIAÍVA,20 DE JANEIRO DE 2024.



FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/23

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JAGUARIAÍVA, 20 DE JANEIRO DE 2024.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-600 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720



## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

A empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME, inscrita no CNPJ nº 14400037000111, com sede rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635, cidade de Jaguariaiva/Pr, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que,

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação da contratante.

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação da contratante, abaixo identificado(s): Nome: Cargo: Grau de Parentesco:

Declara ainda que:

que NÃO TEM em seu quadro de empregados, servidor público da contratante.

que TEM em seu quadro de empregados, servidor público da contratante, abaixo identificado: Nome Cargo:

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes: Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge) 1º grau Pai, mãe e filho (a) --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora 2º grau Avô, avó e neto (a) Irmãos Cunhado (a), avô e avó do cônjuge (a) 3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho Concunhado (a). Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

JAGUARIAÍVA, 20 DE JANEIRO DE 2024.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaiva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
PREGÃO ELETRONICO 109/23

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	3575	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PRÓPRIA	R\$19,04	R\$68.068,00
2	1265	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PRÓPRIA	R\$14,00	R\$17.710,00
3	716	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR	PRÓPRIA	R\$15,00	R\$10.740,00

# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



			PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
4	440	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PRÓPRIA	R\$18,00	R\$7.920,00
5	33	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PRÓPRIA	R\$9,90	R\$326,70
6	1320	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA,	PRÓPRIA	R\$16,00	R\$21.120,00

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11/INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



			SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).			
7	165	PESS	COFFE BREAK   - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORN; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.	PRÓPRIA	R\$15,00	R\$2.475,00
8	220	PESS	COFFE BREAK   - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORN, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS)	PRÓPRIA	R\$12,00	R\$2.640,00

# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720



			SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES			
9	400	PESS	COFFE BREAK   - KIT 03 - COM OS SEGUINTE ITENS : SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESENTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE , BOLO SIMPLES 1 FATIA DE 130 GR , CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO, GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES	PRÓPRIA	R\$10,00	R\$4.000,00

VALOR TOTAL:R\$ 134.999,70(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA :CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:CONFORME EDITAL

JAGUARIAÍVA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

FABIO BORGES OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 77569839

CPF 03060976996



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2024 13:41:42



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
CNPJ: **14.400.037/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

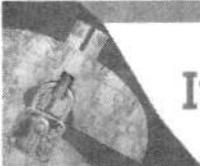


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14400037000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (26/01/2024 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.400.037/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B3.E109.8A62.A369 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023  
Processo Administrativo Nº 246/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/12/2023 15:36:00



TOTAL DO PROCESSO: 135.000,00

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME 14.400.037/0001-11 135.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 135.000,00 Total: 135.000,00

Item: 1 Unidade: pess Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Quantidade: 3.575 Val. Ref.: 21,33 Valor Unit.: 19,03 Total Item: 68.032,25

Item: 2 Unidade: pess Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)

Quantidade: 1.265 Val. Ref.: 17,17 Valor Unit.: 14,01 Total Item: 17.722,65

Item: 3 Unidade: pess Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Quantidade: 716 Val. Ref.: 21,70 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 10.740,00

Item: 4 Unidade: pess Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Quantidade: 440 Val. Ref.: 25,10 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 7.920,00

Item: 5 Unidade: pess Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).

Quantidade: 33 Val. Ref.: 17,17 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 326,70

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 6      Unidade: pess      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).  
Quantidade: 1.320      Val. Ref.: 21,63      **Valor Unit.: 15,99**      Total Item: 21.106,80

Item: 7      Unidade: pess      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MÓRNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.  
Quantidade: 165      Val. Ref.: 23,47      **Valor Unit.: 15,00**      Total Item: 2.475,00

Item: 8      Unidade: pess      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 9 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MÓRNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES  
Quantidade: 220      Val. Ref.: 21,30      **Valor Unit.: 12,17**      Total Item: 2.677,40

Item: 9      Unidade: pess      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 10 - KIT 03 - COM OS SEGUINTE ITENS : SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESENTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE , BOLO SIMPLES 1 FATIA DE 130 GR , CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MÓRNO, GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES, COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES  
Quantidade: 400      Val. Ref.: 20,63      **Valor Unit.: 9,998**      Total Item: 3.999,20

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 6931/2023

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais..

Ao  
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 109/2023**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

**Vinicius Weigert**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 181/2023**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 192

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

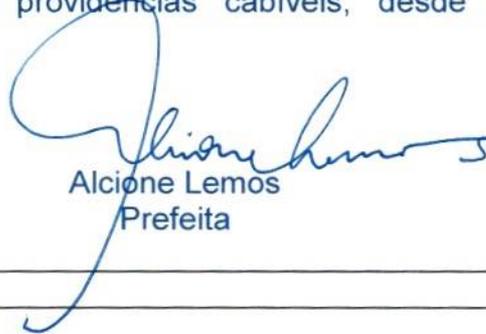
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 06931/2023

À  
Superintendência de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 191, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 29/01/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 109/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 76.910.900/0001-38 <b>Telefone:</b> (43) 3535-9400 <b>Endereço:</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA <b>CEP:</b> 84200-000 - Jaguariaíva

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 246/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 109/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 30/01/2024  
 e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.



**Participante: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); Marca: PROPRIA	3.575,0	PESS	19,03	68.032,25
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) Marca: PROPRIA	1.265,0	PESS	14,01	17.722,65
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); Marca: PROPRIA	716,000	PESS	15,00	10.740,00
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI	440,000	PESS	18,00	7.920,00

BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA),  
 GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);  
 Marca: PROPRIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE - COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). Marca: PROPRIA	33,000	PESS	9,90	326,70
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR - COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). Marca: PROPRIA	1.320,0	PESS	15,99	21.106,80
7	COFFE BREAK   TIPO 08 - COFFE BREAK   TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE. Marca: PROPRIA	165,000	PESS	15,00	2.475,00
8	COFFE BREAK   TIPO 09 - COFFE BREAK   TIPO 09 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES Marca: PROPRIA	220,000	PESS	12,17	2.677,40
9	COFFEE BREAK   TIPO 10 - COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 03 COM OS SEGUINTE ITENS: SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESUNTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES Marca: PROPRIA	400,000	PESS	9,998	3.999,20
10	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS - COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. Marca: PROPRIA	0,000	PESS	0,00	0,00



Total do Participante: **135.000,00**

**Total Geral: 135.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.39.00	R\$ 170.484,76

Jaguariaíva, 30/01/2024



Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2024  
Ref. Protocolo N°6931/2023

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

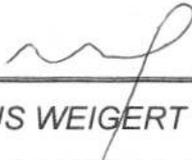
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	R\$ 135.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>

**Data de Homologação: 30/01/2024**

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS WEIGERT

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Secretário da SENJUR,

Segue o minuto de contrato do PE 109/23.  
Informe o envio ao setor de contratos.  
21/01/24.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como  
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 31 de Janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200Anos

Contrato Administrativo nº. 019/2024- Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 109/2023  
Processo licitatório n.º 246/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADO:** FÁBIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.400.037/0001-11, com sede à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Fábio Borges Oliveira, brasileira, empresário, inscrito no CPF nº 030.609.769-96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto registro de preços para serviços de *buffet* e *coffe break* de acordo com ata de registro de preços, em que a contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8150/2023-Pregão Eletrônico n.º 109/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.**

Pregão Eletrônico n.º 109/2023 – Pág. 1 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ranzel - 9438

*Assinatura*

*Assinaturas manuscritas*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES.** 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Eletrônico n.º 109/2023 - Pag. 2 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 3535-9400

*Carimbo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

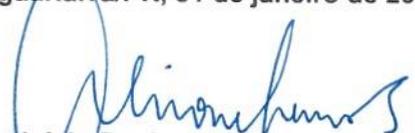
12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias. 12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade. 12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. 12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93. 12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de: a) apresentação de documentação falsa; b) retardamento na execução do objeto; c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; d) comportamento inidôneo; e) fraude na execução do contrato; f) falha na execução do contrato. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.** Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 31 de janeiro de 2024.

  
Município de Jaguariaíva  
Prefeita - Alcione Lemos  
CONTRATANTE

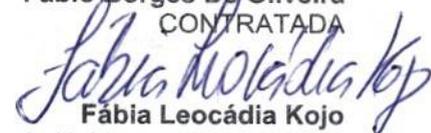
  
Ghiovanny Kowalczyk do Nascimento  
Secretário de Governo

  
Adriana C. Weigert  
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

  
Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística.

  
Fábio Borges De Oliveira  
CONTRATADA

  
Fábila Leocádia Kojo  
Secretária de Habitação e Des. Social

  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer.

  
Adilson Passos Félix  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Agropecuário

Pregão Eletrônico n.º 109/2023 - Pag. 3 de 7





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

## Anexo Ata de Registro de Preços n.º 014/2024:

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **FÁBIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.400.037/0001-11, com sede à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Fábio Borges Oliveira, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 030.609.769-96.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Pregão Eletrônico n.º 109/2023 – Pag. 4 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9435

*Cunha*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

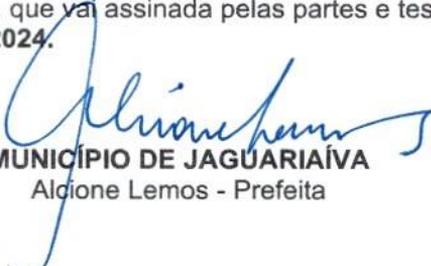
1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.  
**Jaguariaíva/PR, 31 de janeiro de 2024.**

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos - Prefeita

**FÁBIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
Detentora da ATA

### ANEXO I ITENS REGISTRADOS

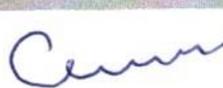
Participante: FÁBIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); Marca: PROPRIA	3.575,0	PESS	19,03	68.032,25
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) Marca: PROPRIA	1.265,0	PESS	14,01	17.722,65
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); Marca: PROPRIA	716,000	PESS	15,00	10.740,00

Pregão Eletrônico n.º 109/2023 – Pag. 5 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Raurim: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 4 COFFEE BREAK | TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO - 440,000 PESS 18,00 7.920,00  
COFFEE BREAK | TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI

Página: 2 / 3

BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA),  
GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);  
Marca: PROPRIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE - COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). Marca: PROPRIA	33,000	PESS	9,90	326,70
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR - COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). Marca: PROPRIA	1.320,0	PESS	15,99	21.106,80
7	COFFE BREAK   TIPO 08 - COFFE BREAK   TIPO 08 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ( RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE. Marca: PROPRIA	165,000	PESS	15,00	2.475,00
8	COFFE BREAK   TIPO 09 - COFFE BREAK   TIPO 09 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES Marca: PROPRIA	220,000	PESS	12,17	2.677,40
9	COFFEE BREAK   TIPO 10 - COFFEE BREAK   TIPO 10 - KIT 03 COM OS SEGUINTE ITENS: SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESUNTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES Marca: PROPRIA	400,000	PESS	9,998	3.999,20

Pregão Eletrônico n.º 109/2023 - Pag. 6 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

204  
R

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

10	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS - COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. Marca: PRÓPRIA	0,000	PESS	0,00	0,00
----	--	-------	------	------	------

Total do Participante: 135.000,00



Pregão Eletrônico n.º 109/2023 - Pag. 7 de 7

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9434

205

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*